Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambai-MS.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2015
VALOR: R$ 42.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Arnóbio Nunes da Araújo - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:6A1A159C

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Lar Frei Fabiano de Cristo.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, mediante a realização de atividades sócio assistenciais, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14 Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2015
VALOR: R$ 96.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Humberto Vilhalva - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:2BFC77DE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 703/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049750/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ/MF:13.823.697/0001-42
METALURGICA TIGRE - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
Objeto: Execução de Reformas nas edificações públicas como recuperação de parquinhos infantil em diversas vilas do Município, recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário, recuperação da cobertura do Motor (antigo gerador de energia do município), colocação de grades e cercas de ferro no Posto de Saúde da Vila Mangai e Academia da Saúde da Vila Doriane, repara na cobertura do Ginásio Flávio Derzi e implantação de reservatório para coleta de águas pluviais, a pedido da Secretaria Municipal de Obra do Município de Amambai – MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 217.570,10 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SR. SERGIO PERIUS
Secretário Municipal
CPF nº 619.723.550-15

JOÃO LIMA DE SOUZA
Sócio Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:9311D34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00008/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Partes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Contratante
CNPJ: 06.189.978/0001-20
GONÇALVES MAGRO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – Contratada.
CNPJ: 06.076.389/0001-35
Objeto: ***"Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CONISUL no ano de 2015 sob a forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento e solução de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos e Direito Administrativo em geral, englobando licitações, contratos em geral e recursos humanos, com duração até o dia 31 de dezembro de 2015***, conforme os anexos, que será realizada com recursos do CONISUL.
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
Recursos do CONISUL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Local e Data: Amambai/MS, 05 de janeiro de 2015.
Assinam:
Sra. **Marta Maria Araújo** – Presidenta do CONISUL.
CPF: 369.266.719-15
Marlon Do Nascimento Barbosa – contratado
CPF n.º 020.194.019-16

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CFACE6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 691

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047766/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40.
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Ambulância SR, Van Passeio Ros Teto Alta, Ambulância Semi UTI, Caminhão o Carga Seca, Micro ônibus, Coletor Compactador de Lixo (COLETOR DE LIXO 19M³) novos, destinado a frota municipal.
Valor: R$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Nilson Barbosa Machado – Diretor
CPF: 298.337.521-87.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A37D2401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
Processo Administrativo nº 051352/2015
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI - Prefeitura de Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 11 de Fevereiro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:ACFAEA66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 727/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050716/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58
Objeto: aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 112.012,00(Cento e doze mil e doze reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01-Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Jose Paulo Bertini – Procurador
CPF: 489.982.901-97

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D0A48699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 729/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050716/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63
Objeto: aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 308.340,00(Trezentos e oito mil trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01-Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – Fundeb.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Dejair Martins Peres – Diretor Administrativo
CPF: 543.988.008-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D6345F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 730/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050716/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0001-46
Objeto: aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 395.621,50(Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01-Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – Fundeb.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.224.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Flavio Augusto de Melo – Procurador
CPF: 536.068.761-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:11455312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 001/2014.

Processo nº: 0008/2014
Pregão Presencial nº: 001/2014.
Objeto: ***"Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CONISUL no ano de 2015 sob a forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento e solução de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos e Direito Administrativo em geral, englobando licitações, contratos em geral e recursos humanos, com duração até o dia 31 de dezembro de 2015"***.
Empresa Vencedora:
GONÇALVES MAGRO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 06.076.389/0001-35
Valor Total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Vigência: até 31 de dezembro 2015.
Dotação Orçamentária:
Recursos do CONISUL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Local e Data: 05/01/2015.

SRA. MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta do CONISUL

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:242AF982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 010/2015

Processo nº: 050716/2015.
Pregão Presencial nº: 010/2015.
Objeto: aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
CAIADO PNEUS LTDA - Itens de nº 01, 03, 30, 34, 48, 49, 51, 52, 59, 60 e 62 - R$ 112.012,00(Cento e doze mil e doze reais);
NEGRELI & CIA LTDA - itens de n° 36, 37 e 38 - R$ 2.607,00(Dois mil seiscentos e sete reais);
DEMAPE PNEUS LTDA - itens de n° 08, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 29, 31, 32, 33, 42, 53, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83 e 84 - R$ 308.340,00(Trezentos e oito mil trezentos e quarenta reais);
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA - itens de n° 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 54, 57, 72, 73, 74, 77 e 82 - R$ 395.621,50(Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01-Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – Fundeb.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.224.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

Local e Data: 04/02/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:FFC8D418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 400/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042766/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
WILSON GONÇALVES MARTINS - ME – Contratada.
CNPJ: 04.127.758/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 400/2013.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Amambai - MS, Em 13 de Fevereiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Wilson Gonçalves Martins – Sócio Proprietário
CPF: 013.790.416-94.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:988DF879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 516/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046132/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP - CONTRATADA
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 516/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
10.301.0015.1003-0000 – Investimento da Saúde.

Amambai - MS, Em 12 de Fevereiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques - Contratada
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:F0D3F779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 578/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047761/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.859.899/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 578/2014.

VALOR; R$ 60.872,80(sessenta mil oitocentos e setenta e dois Reais e oitenta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Paulo Manzzepe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:F71908D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 579/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047761/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ
CNPJ: 15.455.827/0001-67
Objeto: Encerramento do contrato nº 579/2014.
VALOR; R$ 151.682,34 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois Reais e trinta e quatro Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:E49BD4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 580/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047633/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Objeto: Encerramento do contrato nº 580/2014.
VALOR; R$ 7.300,90 (sete mil trezentos Reais e noventa Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 481.840.719-

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:5438DA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 581/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047633/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS, E HOSPITALARES LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
Objeto: Encerramento do contrato nº 581/2014.
VALOR; R$ 31.529,60 (trinta e um mil quinhentos e vinte nove Reais e sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Márcio Tassinari – Sócio Proprietário
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B8244964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 582/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047633/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Encerramento do contrato nº 582/2014.
VALOR; R$ 2.949,40 (dois mil novecentos e quarenta e nove Reais e quarenta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Dirceu da Silva Leite – Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:161FD813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 584/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047633/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL DOURADOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 08.936.030/0001-16.
Objeto: Encerramento do contrato nº 584/2014.
VALOR; R$ 343,80 (trezentos e quarenta e três Reais e oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabricio Ricardo Gomes – Sócio Proprietário
CPF: 827.270.071-97

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:346943DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051543/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Caminhão MB 1620, Placa: JTZ 2354; Caminhão MB 1719 Atego Placa HSH 5612", pertencente a Secretaria Municipal de Serviço Urbanos**, com recursos próprios do município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marca conhecida no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05**/03/2015, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de fevereiro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D4D0B552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 728/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050716/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NEGRELI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.056.108/0001-57.
Objeto: aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 2.607,00(Dois mil seiscentos e sete reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2015.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Cornélio Negreli – Sócio - Administrador
CPF: 421.454.651-20

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:05574F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 013/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 049750/2014
Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2014.
Objeto: Execução de Reformas nas edificações públicas como recuperação de parquinhos infantil em diversas vilas do Município, recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário, recuperação da cobertura do Motor (antigo gerador de energia do município), colocação de grades e cercas de ferro no Posto de Saúde da Vila Mangai e Academia da Saúde da Vila Doriane, repara na cobertura do Ginásio Flávio Derzi e implantação de reservatório para coleta de àguas pluviais, a pedido da Secretaria Municipal de Obra do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por menor preço global por item, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do município.
Empresa Vencedora:
METALURGICA TIGRE LTDA - ME.
Valor Total: R$ 217.570,10(Duzentos e dezessete mil quinhentos e Setenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Data: 26/01/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CFE3FDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051543/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Caminhão MB 1620, Placa: JTZ 2354; Caminhão MB 1719 Atego Placa HSH 5612", pertencente a Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, com recursos próprios do município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marca conhecida no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/03/2015, às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de fevereiro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7C2AC234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Modifica dispositivos do Decreto Municipal n.º 10, de 21 de janeiro de 2015"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 10, de 21 de janeiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, os seguintes membros:
I – JAQUELINE ALVES MOREIRA;
II – CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES;
III – VALDIR ALVES DE OLIVEIRA;
IV – ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI;
V – EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO;
VI – MANOEL PIMENTA QUEIROZ NETO."

Art. 2º Fica nomeada como Presidenta da Comissão a senhora Eliana Lisalda Moreira Cantelli."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:F2F51FAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 131, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **APARECIDA DE CASSIA ALVES PAULA,** matrícula n.º 1350, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 04 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8D2AE93F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 132, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula 274, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 05 de fevereiro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 05 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:42BCF4D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 133, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOELMA FATIMA QUEIROZ,** matrícula n.º 1372, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 06 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AFBA036

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 134, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA MADALENA ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1358, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 06 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:16805A76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 135, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 10 de fevereiro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:147E710F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 136, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE SIMIAO GOUVEIA,** matrícula n.º 697, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 460/2010, para gozo a partir do dia 06 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B8745D9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 083, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELINEIDE SOARES ALVES,** matrícula n.º 1533, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio de Programa Comunitário, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 19 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:ED8E26B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) MUNICÍPIO - BATAYPORA – MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 m/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo	Razão Social CPF	CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00020/2015
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039/00021/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIO BRIGO RODRIGUES Matrícula: 00000640
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL MUNICIPAL DE ITR
Assinatura:
Data de afixação:
Data de desafixação:
23/02/2015
10/03/2015

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E1F520B5

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 004/2015.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF e PFMC, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2015 Processo n° 008/2015. **ADJUDICO AS EMPRESAS**: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73 e 74, no valor total de R$ 43.047,25 (quarenta e três mil quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 04, 11, 13, 19, 22, 24, 27, 33, 36, 38, 41, 46, 49, 54, 70 e 71, no valor total de R$ 13.691,10 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos); MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME– CNPJ Nº 11.077.305/0001-18, para fornecer os itens 03, 09, 10, 12, 17, 23, 25, 30, 35, 44, 53, 58, 59 e 65, no valor total de R$ 10.591,50 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP – CNPJ Nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o Item 75, no valor total de R$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais) e EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ N° 02.264.616/0001-03, para fornecer o item 76, no valor total de R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

Batayporã-MS, 23 de fevereiro de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C3309360

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 008/2015, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do Salário Educação e Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 008/2015, Processo n° 017/2015. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 23 de fevereiro de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2C0C1F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL 2014 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]
Portaria STN nº 437/2012

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	2.732.045,48	
Transferências Intragovernamentais	2.732.045,48	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		

Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.732.045,48	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.840.537,41	
Remuneração a Pessoal		
Encargos Patronais		
Benefícios a Pessoal	156.762,23	
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.683.775,18	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	464.100,70	
Uso de Material de Consumo		
Serviços	464.100,70	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	384.116,41	
Transferências Intragovernamentais	376.221,41	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas	7.895,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	21.513,73	
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	21.513,73	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.710.268,25	
Resultado Patrimonial do Período	21.777,23	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	21.777,23	
Desincorporação de passivo		
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

ADRIANA APARECIDA QUEZINI DA SILVA
CRC/MS Nº 010405/0

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:331ED978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 04/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para atender a demanda do Município.
Vencedor:
Empresa: Infortech Informática Ltda.
Valor: R$ 27.036,50 (vinte e sete mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Empresa: Newpc Tecnologia - Eireli - Me.
Valor: R$ 50.028,50 (cinquenta mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Valor Total: 77.065,00 (setenta e sete mil e sessenta e cinco reais).
Data: 23/02/2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:2121B6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe con fere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 45.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 30.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

6 DE FEVEREIRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EEEB176F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 03/2015

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena.
Objeto: Constitui- se objeto deste: **Cooperação TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** no município de Bonito/MS. A cooperação Técnica será realizada mediante a cessão sem ônus de 01 profissional ocupando cargo efetivo no município.

Vigência: 23.02.2015 à 31.12.2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Eduardo Folley Coelho – Presidente.

Publicado por:
Vivian Barbosa da Cruz
Código Identificador:D5F3F764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2015
Processo Administrativo nº 029/2015
Processo Licitatório nº 029/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em alguns ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório em favor da empresa: Érika de O. Rando de Oliveira ME, valor total de R$ 29.078,00 (vinte e nove mil e setenta e oito reais).

Camapuã – MS, 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3F15AF9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMCA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A7EB1B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.A.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 8.569,44 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao produto Gasolina e o valor de R$ 49.558,83 (quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente ao Óleo Diesel, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 6.930,66 (seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à Gasolina e o valor de R$ 37.644,60 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Óleo Diesel, Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 25.521,74 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), referente a Gasolina, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão produtiva o valor de R$ 4.978,05 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), e a Gasolina e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento o valor de R$ 2.436,06 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos), referente a Gasolina, **acrescendo-se a importância de R$ 135.639,38 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel e Gasolina, sendo que o Óleo Diesel foi negociado a R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete reais), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.07 (três reais e sete centavos), e a Gasolina foi negociada a R$ 3.23 (três reais e vinte e três centavos), passando o valor de venda para R$ 3.56 (três reais e cinqüenta e seis centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa M.A.Santos e Filhos Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 16 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B9AA685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 6.642,90 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 18.507,60 (dezoito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos), e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 7.876,41 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), **acrescendo-se a importância de R$ 33.026,91 (trinta e três mil e vinte e seis reais e noventa e um centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.26 (três reais e vinte e seis centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.44 (três reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D155DEDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

Processo Administrativo nº 008/2015
Convite nº 003/2015
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**, com o valor total de **R$ 74.245,00** (setenta e quatro mil duzentos quarenta e cinco reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 04 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C11929D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

Convite Nº 003/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracol MS**,** podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 74.245,00** (setenta e quatro mil duzentos quarenta e cinco reais)
PRAZO: **até 31/12/2015**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 74.245,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 04 de fevereiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Breschigliari & Cia Ltda- EPP (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:19451639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Convite nº 002/2015
Objeto: Aquisição de materiais Didáticos/Pedagógicos a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e as Unidades Escolares do Município de Caracol MS.
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.
Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DOUGLAS LOPES VILALBA**, com o valor total de **R$ 76.009,60** (setenta e seis mil nove reais e sessenta centavos) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 04 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F18354A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Convite Nº 002/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Douglas Lopes Vilalba
Objeto: Aquisição de materiais Didáticos/Pedagógicos a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e as Unidades Escolares do Município de Caracol MS, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 76.009,60** (setenta e seis mil nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 76.009,60**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 04 de fevereiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Douglas Lopes Vilalba (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D6EA34AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de um veículo Ambulância TIPO "B"com as seguintes características: Veículo "0" (zero) Km / Ano de fabricação e modelo do corrente ano / Fabricação Nacional/Mercosul / Tipo ambulância com 2 (duas) portas dianteiras / 1 (uma) porta lateral corrediça / 1 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas / carroceria tipo furgão (monobloco), confeccionada totalmente em aço / motor de no mínimo 1.8cc / com no mínimo 4 cilindros e no mínimo 8 válvulas / com potencia mínima de 130cv / movido à gasolina/alcool (flex) /ar condicionado duplo/direção hidráulica/ tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 600 Kg e de no mínimo 3 m³ / rodas de aço de no mínimo aro 14" / equipado com protetor de cárter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha / demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito / cor branca / com grafismo padrão ambulância. ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) em material lavável na cor branca ou cinza claro / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Janela lateral corrediça / Divisória interna confeccionada em MDF com janela de comunicação corrediça.MOBILIÁRIO: Banco tipo baú confeccionado em MDF com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cintos de segurança/01 Armário aéreo pequeno para guardar medicamentos fixado no teto.EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Ar Condicionado com dupla saída / 01 Exaustor-Ventilador.ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT;ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons e lâmpadas de LED / Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lampadas incandescentes na cor vermelha;ILUMINAÇÃO INTERNA: 02 (duas) Luminárias internas florescente de 15W / Adesivos padrão ambulância;EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade: Rede de oxigênio composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 8lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil;prancha curta e longa para mobilização de coluna;Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2110/14** e contrapartida do Município de Caracol - MS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ENZO VEICULOS LTDA** com o valor global de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), tendo decorrido o prazo recursal, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:768F6EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2015

PREGÃO Nº 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo Ambulância TIPO "B"com as seguintes características:Veículo "0" (zero) Km / Ano de fabricação e modelo do corrente ano / Fabricação Nacional/Mercosul / Tipo ambulância com 2 (duas) portas dianteiras / 1 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas / carroceria tipo furgão (monobloco), confeccionada totalmente em aço / motor de no mínimo 1.8cc / com no mínimo 4 cilindros e no mínimo 8 válvulas / com potencia mínima de 130cv / movido à gasolina/alcool (flex) /ar condicionado duplo/direção hidráulica/ tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 600 Kg e de no

mínimo 3 m³ / rodas de aço de no mínimo aro 14" / equipado com protetor de cárter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha / demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito / cor branca / com grafismo padrão ambulância. ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) em material lavável na cor branca ou cinza claro / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Janela lateral corrediça / Divisória interna confeccionada em MDF com janela de comunicação corrediça.MOBILIÁRIO: Banco tipo baú confeccionado em MDF com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cintos de segurança/01 Armário aéreo pequeno para guardar medicamentos fixado no teto.EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Ar Condicionado com dupla saída / 01 Exaustor-Ventilador.ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT;ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons e lâmpadas de LED / Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lampadas incandescentes na cor vermelha;ILUMINAÇÃO INTERNA: 02 (duas) Luminárias internas florescente de 15W / Adesivos padrão ambulância;EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade: Rede de oxigênio composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 8lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil;prancha curta e longa para mobilização de coluna;Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2110/14** e contrapartida do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil Reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 09 de fevereiro de 2015

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Enzo Veículos LTDA (Contratada)

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D6B028C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de um veículo Ambulância TIPO “B”com as seguintes características: Veículo "0" (zero) Km / Ano de fabricação e modelo do corrente ano / Fabricação Nacional/Mercosul / Tipo ambulância com 2 (duas) portas dianteiras / 1 (uma) porta lateral corrediça / 1 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas / carroceria tipo furgão (monobloco), confeccionada totalmente em aço / motor de no mínimo 1.8cc / com no mínimo 4 cilindros e no mínimo 8 válvulas / com potencia mínima de 130cv / movido à gasolina/alcool (flex) /ar condicionado duplo/direção hidráulica/ tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 600 Kg e de no mínimo 3 m³ / rodas de aço de no mínimo aro 14" / equipado com protetor de cárter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha / demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito / cor branca / com grafismo padrão ambulância. ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Revestimento interno total (laterais e teto) em material lavável na cor branca ou cinza claro / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Janela lateral corrediça / Divisória interna confeccionada em MDF com janela de comunicação corrediça.MOBILIÁRIO: Banco tipo baú confeccionado em MDF com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cintos de segurança/01 Armário aéreo pequeno para guardar medicamentos fixado no teto.EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Ar Condicionado com dupla saída / 01 Exaustor-Ventilador.ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT;ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons e lâmpadas de LED / Sinalizador visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lampadas incandescentes na cor vermelha;ILUMINAÇÃO INTERNA: 02 (duas) Luminárias internas florescente de 15W / Adesivos padrão ambulância;EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade: Rede de oxigênio composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 8lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil;prancha curta e longa para mobilização de coluna;Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com

régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2110/14** e contrapartida do Município de Caracol - MS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ENZO VEICULOS LTDA** com o valor global de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9710999C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2015

PREGÃO Nº 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veiculo tipo passageiros 0 km, ano e modelo no mínimo 2014, fabricação nacional mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidros laterais , motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel,de 2.3 cilindrada, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 15", equipado bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura. E trio elétrico, com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veiculo, cor branco, Tacógrafo eletrônico e digital, Iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito,com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2048/14** e contrapartida do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 09 de fevereiro de 2015

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda (Contratada)

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B298DF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2015

PREGÃO Nº 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veiculo tipo passageiros 0 km, ano e modelo no mínimo 2014, fabricação nacional mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidros laterais , motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel,de 2.3 cilindrada, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 15", equipado bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura. E trio elétrico, com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veiculo, cor branco, Tacógrafo eletrônico e digital, Iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito,com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2048/14** e contrapartida do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 09 de fevereiro de 2015

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda (Contratada)

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:189F785E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Aquisição de um Veiculo tipo passageiros 0 km, ano e modelo no mínimo 2014, fabricação nacional mercosul, de teto baixo, capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corrediça, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidros laterais , motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel,de 2.3 cilindrada, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço de no mínimo aro 15", equipado bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura. E trio elétrico, com protetor de Carter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veiculo, cor branco, Tacógrafo eletrônico e digital, Iluminação interna Homologação e certificação DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito,com recursos provenientes das Emendas Parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde conforme **Processo Nº 27/2048/14** e contrapartida do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** com o valor global de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 09 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B52B7040

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS BORGES** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:70AF20FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2015 às 14:30 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 23 de Fevereiro de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 02/2015 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 26 de Janeiro de 2015		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL **ENDEREÇO** : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho **HORÁRIO:** 14:30 horas.		
EXPEDIENTE		
1. Aprovação da Pauta ***nº 02/2015,*** com inclusão de informes.		
DISCUSSÃO TEMÁTICA E DELIBERAÇÃO	**RELATOR**	
2 - SISREG – Sistema de Regulação municipal	**Liz Karina e Conselheiros**	20 m
2.1 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários específico para os Profissionais Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – PCCS-SUS.	**Presidente e Conselheiros**	20 m
2.2 – Conferência Municipal de Saúde	**Presidente e Conselheiros**	15 m
2.3 – Contrato nº 135/2014 – Aparelho de Ultrassom.	**Presidente e Conselheiros**	15 m
4. **ASSUNTOS DIVERSOS**	**RELATOR = Conselheiros (as)**	

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3146F652

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1195

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com AESA – Associação dos Empresários Sapucaiense de Coronel Sapucaia – MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2015, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com a AESA – Associação dos Empresários Sapucaienses de Coronel Sapucaia, CNPJ 06.959.363/0001-35, no valor total correspondente até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicada
Por incorreção em 23/02/2015

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A8AFF99

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1207/2015

"Altera o Anexo II da Lei 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº. 700/2004, que dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, que passa a viger com a redação respectivamente descrita no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal obedecerá às especificações contidas no Anexo I, parte integrante desta Lei, observado o reajuste igualitário de salários em 10% a título de recomposição de perda de poder aquisitivo anual de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGOS	**SIMBOLO**	**QUANT.**	**VALOR**
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01	2.668,76
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-1	02	2.668,76
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	2.222,92
CONTADOR	CC-3	01	2.222,92
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-4	01	2.000,62
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC-5	02	2.222.92
DIRETOR (A) DE SECRETARIA	CC-6	01	1.852,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-7	01	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-8	02	1.185,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CC-9	05	1.126,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CC-10	03	876,64

NOTA: Artigo 1º, Inciso I, Alínea "b" – Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

A Carga Horária do Consultor Técnico Jurídico, Assessor de Imprensa, Assessor Especial da Presidência e Assessor Técnico Legislativo será de até 36:00 Horas Mensais, os demais Cargos terão 6:00 Horas Diárias.
O cargo de Controlador Interno obedecera ao disposto na Lei Municipal 1115/2012.
Os cargos de Consultor Técnico Jurídico, Contador, Técnico em Contabilidade e Assessor Técnico Legislativo, exigem formação especifica na área.
Em 23 de fevereiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:02E4291F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 54

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Constitui a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais: **Roseni Martins de Freitas, Roberto Vieira de Oliveira e LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR,** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Concurso Público destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo das categorias funcionais pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do concurso, e poderá ser assessorada por empresa devidamente habilitada e contratada mediante processo licitatório.

Artigo 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do concurso e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a Comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeita Municipal.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Concurso, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Prefeita Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0DB6A74

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Administrativo n.º **008/2015** referentes à licitação realizada na Modalidade de **Carta Convite n.º 003/2015**, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, para uso na Rede Municipal de Ensino, conforme Convênio № 23150, de 26/05/2014, Processo № 29/016020/2014, firmado com a SED/MS, **para entrega total e imediata**, conforme os anexos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 654 – Centro – CEP: 79002-120, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.083/0001-01. Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 19 de Fevereiro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 008/2015 da Carta Convite n.º 003/2015 de 28/01/2015, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor total de R$ 21.045,00 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais), para a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	R$ 21.045,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 19 de Fevereiro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D81FE81C

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 065/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 065/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: I.R.D DE LIMA COUTO - ME
CNPJ-MF 01.154.270/0001-04 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.06.01 – 12.361.0400.2110 – 3.3.90.32.00
02.07.01 – 10.122.0500.2127 – 3.3.90.30.00
02.08.04 – 08.244.0600.2137 – 3.3.90.30.00
02.08.04 – 08.243.0601.2134 – 3.3.90.30.00

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B2EB8616

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 182/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2014
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ-MF 10.590.373/0001-13. CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 182/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.06.01 - 12.361.0401.2111 - 3.3.90.30.00
02.09.01 - 26.782.0704.2154 - 3.3.90.30.00
02.09.01 - 15.122.0700.2138 - 3.3.90.30.00
02.11.01 - 04.122.0900.2142 - 3.3.90.30.00

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 14 DE JANEIRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1FA3BE9A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "**Aquisição de Gêneros Alimentícios**", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Março de 2015, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Janeiro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1B510CF7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**" por Item, objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional –** para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Março de 2015, às 14:00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Fevereiro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FB11496C

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2015 para o cargo de Médico, na Rede Municipal de Saúde.

MÉDICO			
Nº	NOME	NOTA	RESULTADO
1	FABÍOLA RAMOA SIQUEIRA	92,00	APROVADA
TOTAL DE INSCRITOS NO PROCESO SELETIVO			01

Coronel Sapucaia 23 de fevereiro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:57EA8EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S.
OBJETO: Serviços de Advocacia que consiste em distribuição de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipatória visando ao afastamento em definitivo dos descontos do FPM, em razão de benefícios e incentivos fiscais de IPI e IR concedidos pela União Federal, com a final e efetiva recuperação desses valores descontados indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos.
VALOR: 10% (dez por cento) do benefício mensal extraído do cálculo estimado dos valores a recuperar dos últimos 05 (cinco) anos, conforme planilha que é parte integrante do contrato 090/2014.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2008 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana, Aires Gonçalves, Douglas Melo Figueiredo e testemunhas.

Deodápolis – MS, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A491B1FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 007/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens:
3,5,13,19,25,29,41,45,46,47,48,57,58,60,62,65,72,79,80,81,83,86,89, 90,91,100,104,105,113,116,117, totalizando R$ 40.882,10 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens:
1,6,8,9,12,14,16,17,20,30,31,35,36,37,38,39,40,49,51,54,55,59,61,70, 71,74,75,78,82,85,87,88,92,93,94,96,99,106,110,112,114,115,118, totalizando R$ 72.446,52 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - itens:
2,4,7,10,11,15,18,21,22,23,24,26,27,28,32,33,34,42,43,44,50,52,53,56 ,
63,64,66,67,68,69,73,76,77,84,95,97,98,101,102,103,107,108,109,111 , totalizando R$ 30.710,70 (trinta mil e setecentos e dez reais e setenta centavos);

Eldorado/MS, 23 de fevereiro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 23 de fevereiro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1211AC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 002/2015
Dispensa de Licitação nº: 002/2015
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/AGIOSUL, com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 02 de fevereiro de 2013

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:841831FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

Processo nº 002/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2005-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/02/2015 à 01/02/2016
Data da Assinatura: 02/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Alberto de Assis, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FEECCBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

Contrato nº 008/2015
Processo nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. R .FRANCO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de gás liquefeito e petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.402-2.014.101000-3.3.90.30.00-
05.01.12.365.402.2.017.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.402.2.041.100000.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: 05/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 05/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Roberto Franco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:919EDA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

Processo nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.402-2.014.101000-3.3.90.30.00-
05.01.12.365.402.2.017.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.402.2.041.100000.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 49.750,85 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 05/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 05/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Fernandes Alves, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DAC122C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

Processo nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.402-2.014.101000-3.3.90.30.00-
05.01.12.365.402.2.017.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.402.2.041.100000.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 73.491,50 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 05/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ronei Pereira Stroppa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E189412B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

Processo nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 13.951,81 (treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 05/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 05/02/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1C1C97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 151/2013
Processo Nº 059/2013 – Pregão (Presencial) Nº 004/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste município.
VALOR ADITADO: R$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, alínea d e § 6, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:168E21C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/ 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede afastamento a servidora, ODETTE ELEONAR PINTO, ocupante do cargo de PROFESSORA, NIVEL I , afastada das suas atividades funcionais por motivo de acompanhamento de sua mãe enferma, CID.Z76.3, no período de 19/02/2015 a 20/03/2015, afastada por 30 dias, de acordo com o que preceitua o decreto 104/2015, de 26 de janeiro de 2015, cap. VI ,art. 21°, parágrafo 1°.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C1144143

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 027/ 2015

"Nomeia a Conselheira Tutelar que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente, Andrieli Aparecida de Paula**,** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 24/02/2015, em decorrência de vacância do cargo.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:45CDFB0C

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATORIO DE GESTÃO ELDORADO PREV NOVEMBRO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20
Relatório de Gestão
Referência: Novembro/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 820.078,97

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 133.916,73
Repasse Legislativo	R$ 8.041,38
Desconto salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 15.652,82
Total de Receitas Liquida	R$ 157.610,93

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
Folha Pagamento	Referencia 10/2014	R$ 892,00
Acomprev	NF 665	R$ 3.500,00
Oi S/A	Fatura 1411000084041	R$ 311,44
Tarifas Bancárias	Mês 11/2014	R$ 23,40
Total de despesas administrativas		R$ 4.726,84

Despesas Previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de benefícios aposentados	
CEF - 445500618-8	Pagamento Auxílio-doença mês 10/2014	R$ 6.826,68
Total de despesas		R$ 6.826,68

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração	BB 1461-3	30/11/2014	R$ 68.021,52
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev	CEF 445500618-8	30/11/2014	R$ 897.864,86

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 124.165,16	13,83%
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 367.675,11	40,95%
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 148.346,32	16,52%
			FI Brasil Disponibilidade RF	R$ 138.642,76	15,44%
			FI Brasil IRF-M1 RF	R$ 119.035,51	13,26%
			Conta Corrente	R$ 0,00	
			Sub Total CC investimentos	R$ 897.864,86	100%
8226-0	1461-3	001	Eldorado Prev Administração	R$ 68.021,52	
Saldo disponível – 30/11/2014				R$ 965.886,38	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8D1FF21B

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATORIO DE GESTAO ELDORADO PREV DEZEMBRO 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20
Relatório de Gestão
Referência: Dezembro/2014
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 965.886,38

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 278.341,68
Repasse Legislativo	R$ 4.020,69
Desconto salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 3.740,07
Total de Receitas Liquida	R$ 286.102,44

Relação de Despesas		
Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
Folha Pagamento	Referencia 11/2014	R$ 892,00
Folha Pagamento	Referencia 12/2014	R$ 892,00
Folha Pagamento 13º Salário	Parcial mês 09 a 12/2014	R$ 371,66
Acomprev	NF 690	R$ 4.200,00
Acomprev	NF 682	R$ 4.200,00

Oi S/A	Fatura 1412000083650	R$ 308,41
G. R. Papelaria Ltda	NF 207	R$ 33,00
Tarifas Bancárias	Mês 12/2014	R$ 70,20
Total de despesas administrativas		R$ 10.967,21

Despesas Previdenciárias		
Transferência p c/c	Pagamentos de benefícios aposentados	
CEF - 445500618-8	Pagamento Auxílio-doença mês 11/2014	R$ 7.869,15
CEF - 445500618-8	Pagamento Auxílio-doença mês 12/2014	R$ 9.977,45
	Total de despesas	R$ 17.846,60
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração BB 1461-3 31/12/2014		R$ 65.534,78
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev CEF 445500618-8 31/12/2014		R$ 1.144.308,62
Dedução da aplicação do Investimento Financeiro no mês 12/2014 (-)		R$ 13.313,32

Contas Bancárias					
Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 121.768,89	10,64%
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 356.758,06	31,18%
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 256.615,22	22,43%
			FI Brasil Disponibilidade RF	R$ 125.974,51	11,01%
			FI Brasil IRF-M1 RF	R$ 235.437,59	20,57%
			Conta Corrente	R$ 47.754,35	4,17%
			Sub Total CC investimentos	R$ 1.144.308,62	100%
8226-0	1461-3	001	Eldorado Prev Administração	R$ 65.534,78	
			Saldo disponível – 31/12/2014	R$ 1.209.843,40	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9B096F3C

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATORIO DE GESTAO ELDORADO PREV JANEIRO 2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS
CNPJ 20.461.735/0001-20
Relatório de Gestão
Referência: Janeiro/2015
Demonstrativo Resumo Financeiro
Saldo mês anterior – R$ 1.209.843,40

Receitas	Valor R$
Repasse Executivo	R$ 137.874,82
Repasse Legislativo	R$ 4.020,69
Desconto salario família, auxilio doença e aux. maternidade	R$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R$ 26.130,37
Total de Receitas Liquida	R$ 168.025,88

Relação de Despesas

Descrição	Tipo/Classificação	Valor R$
Total de despesas administrativas		R$ 0,00

Despesas Previdenciárias

Transferência p c/c	Pagamentos de benefícios aposentados	
Total de despesas		R$ 0,00

Saldo disponibilidade – Eldorado Prev Administração	BB 1461-3 31/01/2015	R$ 66.091,81
Saldo disponibilidade – Eldorado Prev	CEF 445500618-8 31/01/2015	R$ 1.308.680,14

Contas Bancárias

Agencia	Conta	Banco	Descrição	Valor	%
4455	18-8	104	FI Brasil IMA B	R$ 125.488,02	9,59%
			FI Brasil IMA B 5+	R$ 369.629,33	28,24%
			FI Brasil IDKA IPCA	R$ 261.426,55	19,98%
			FI Brasil Disponibilidade RF	R$ 171.973,41	13,14%
			FI Brasil IRF-M1 RF	R$ 376.142,14	28,74%
			Conta Corrente	R$ 4.020,69	0,31%
			Sub Total CC investimentos	R$ 1.308.680,14	100%
8226-0	1461-3	001	Eldorado Prev Administração	R$ 66.091,81	
Saldo disponível – 31/01/2015				R$ 1.374.771,95	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0B709435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2015
Processo nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.10.100-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.10.000-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.18.200-000
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.18.200-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 83.873,48 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 12/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 12/02/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EABADE81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2015
Processo nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.10.100-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.10.000-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-0.18.200-000
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-3.3.90.30.00-0.18.200-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 85.257,19 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 12/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 12/02/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AAEF362F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a contratação de empresa para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), conforme solicitação da secretaria municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 008/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 025/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2015
FAVORECIDO (S): JGB SERVIÇOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Iguatemi/MS, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FE725C16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015
Processo Nº. 025/2015
Dispensa de Licitação Nº. 008/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa JGB SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), conforme solicitação da secretaria municipal de obras infraestrutura e serviços urbanos.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39 - 232 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr DORIALDO CARLOS DA SILVA (JGB Serviços Eireli - ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5A5BA0D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 033, EXONERA CLEUDEINIR APARECIDO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 033 – GP. JARAGUARI, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA A PEDIDO O SENHOR CLEUDEINIR APARECIDO NOGUEIRA, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, CLASSE C, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, Cleudeinir Aparecido Nogueira, do Cargo efetivo de Motorista, Classe C, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 20 de Fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F5A97348

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2015

EDITAL 003/ 2015
O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação dos candidatos selecionados por ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação constante no Anexo I deste Edital, de acordo a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos e os critérios de desempate previstos em edital, sendo que:
I – Os candidatos selecionados serão convocados através da Secretaria Municipal de Administração para apresentarem disponibilidade de carga horária;
II – No momento da convocação os candidatos selecionados deverão preencher os seguintes requisitos exigidos para o respectivo cargo:
a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.
III – Além do preenchimento dos requisitos previstos no item anterior, os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

IV – Todos os candidatos selecionados, inclusive os que tiveram pontuação igual a ZERO, deverão comprovar se preenchem os requisitos previstos nos itens anteriores de acordo com a convocação que respeitará a ordem de classificação e será feita de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Jaraguari, MS, 23 de Fevereiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Maria Antonia dos Santos	3,0	1º
Fabiano Souza de Oliveira	1,0	2º
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Everton Santos Moura	3,0	1º
Elisangela Rodrigues dos Santos	2,91	2º
Kennety Anderson Dias da Silva	1,5	3º
Kátia Rodrigues da Cunha	1,0	4º
Valdinéia Gomes	1,0	5º
Kátia Sebastiana Miglioli	1,0	6º
Daliane Rodighero	1,0	7º
Dener de Moura Ferreira	1,0	8º
Fabiano Souza de Oliveira	1,0	9º
Cinthia dos Reis Pereira	1,0	10º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Marlene Batista de Carvalho	1,0	1º
Fabiano Souza de Oliveira	1,0	2º
Cargo: Agente de Combate à Endemias	**Pontuação**	**Classificação**
Jonathan Marques Dornelles	6,5	1º
Fabiano Souza de Oliveira	2,0	2º
Claudia Ana Delmondes	2,0	3º
André Rodrigues Alves	1,83	4º
Nely da Silva Castro Nogueira	1,0	5º
Shirley Teixeira de Vargas	1,0	6º
Adilson Junior Alves de Arantes	1,0	7º
Cinthia dos Reis Pereira	0,5	8º
Darlete Aparecida Silva de Ávila	0,0	Desclassificada
Cargo: Fonoaudiólogo	**Pontuação**	**Classificação**
Marly de Lima Fernandes	9,66	1º
Cargo: Enfermeiro	**Pontuação**	**Classificação**
Fernanda de Souza Vilharga	9,0	1º
Jocilene Lopes da Silva	8,41	2º
Elaine de Campos Rocha	8,0	3º
Marluci Aguilera	6,0	4º
Aparecido da Silva Amaro Junior	5,0	5º
Everton dos Santos	3,0	6º
Airton Alvarengo	2,0	7º
Franklin Luiz Morais da Silveira	1,0	8º
Cargo: Educador Físico	**Pontuação**	**Classificação**
Daiane da Silva Montealvão	5,0	1º
Messias Cabral	4,0	2º
Cargo: Médico	**Pontuação**	**Classificação**
Alberto Cabral de Almeida	10,0	1º
Cargo: Médico Veterinário	**Pontuação**	**Classificação**
Janiele Mendonça Matos	11,16	1º
Dieimes Vilela Reichel	6,33	2º
Cargo: Odontólogo	**Pontuação**	**Classificação**
Thais Vieira Nunes da Cunha	11,0	1º
Isabela Mendonça Lima	7,0	2º
Thayana Caroline de Oliveira Monteiro	5,66	3º
Hebert Willis de Souza Cavalhieri	2,0	4º
Cargo: Técnico de Enfermagem	**Pontuação**	**Classificação**
Elisangela Maria de Jesus	2,33	1º
Stefane Freitas Nós	1,0	2º
Cristina Aparecida Pereira	0,5	3º
Priscila Queroz de Penha	0,5	4º
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	**Pontuação**	**Classificação**
Grasieli dos Santos Maior	0,0	Desclassificada
Cargo: Médico Plantonista	**Pontuação**	**Classificação**
Manoel Roberto Abrão	5,0	1º
Cargo: Fisioterapeuta	**Pontuação**	**Classificação**
Patrícia Auxiliadora Lima Boeira	9,0	1º
Thiago Passos de Camargo	5,0	2º
Cargo: Psicólogo	**Pontuação**	**Classificação**
Jaiza Cavalari Espindola	4,75	1º
Nathália Amorim Freitas de Souza	3,5	2º
Cargo: Farmacêutico	**Pontuação**	**Classificação**
Theocir de Souza	9,0	1º
Luiz de Oliveira Antunes Gago	2,0	2º
Nathany Oliveira de Queiroz	0,0	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo: Assistente de Professor (PETI)	**Pontuação**	**Classificação**
Kathia Sebastiana Miglioli	5,0	1º
Ellen Cristina de Souza	3,0	2º
Rosiane Ferreira da Silva	2,5	3º
Kátia Regina Rodrigues	1,0	4º
Rosimeire Martins de Souza	0,5	5º
Ana Caroline Castro	0,5	6º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo: Motorista D ou E		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Adailton Pereira Lopes	1,5	1º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Jeferson Cinturião Shjam Waski	4,0	1º
Eduardo Luiz Fontoura Monetti	1,0	2º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Admirson Sérgio do Carmo	2,0	1º
Cargo: Professor (CEINF)	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Bruna Dahlke	9,0	2º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	3º
Suzan Custodio Pinto	8,0	4º
Maria Auxiliadora Barros Corrêa Honório	8,0	5º
Lea Vieira de Oliveira Machado	8,0	6º
Darlan Ferreira da Silva	6,0	7º
Pricila Marjori Freitas Nós Vaz	5,0	8º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	9º
Maria Jussara Rodighero	3,0	10º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	11º
Cargo: Assistente de Professor (CEINF)	**Pontuação**	**Classificação**
Maria Silvia Alvino da Silva	12,5	1º
Maria Auxiliadora Barros Correa Honório	8,0	2º
Kátia Sebastiana Miglioli	5,0	3º
Ellen Cristina de Souza Schubaz	3,0	4º
Rosiane Ferreira da Silva	2,5	5º
Kátia Regina Rodrigues da Cunha	1,0	6º
Luana Marques Dornelles	1,0	7º
Rosimeire Martins de Souza	0,5	8º
Ana Caroline Castro Muller	0,5	9º
Cargo: Professor Pró-Funcionário	**Pontuação**	**Classificação**
Bruna Dahlke	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custódio Pinto	8,0	3º
Lea Vieira de Oliveira Machado	8,0	4º
Thiago José Luiz de Oliveira	8,0	5º
Darlan Ferreira da Silva	6,0	6º
Pricila Marjori Freitas Nós Vaz	5,0	7º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	8º
Irineu Ricardo Filho	4,0	9º
Katiúcy Mateus da Silva Nicola	3,8	10
Maria Jussara Rodighero	3,0	11º
Liliane Cinturião Wust	3,0	12º
Carmen Cáceres	2,0	13º
Elaine Dias Sales	1,0	14º
Cargo: Merendeira		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eva Florêncio de Campo	1,0	1º
Adriana Pereira da Cruz Silva	1,0	2º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Ana Lucia Salles da Silva	5,0	1º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Juscilene Jara	4,0	1º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Catarina Aparecida Pereira	2,5	1º
Cargo: Professor dos anos Iniciais		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Ana Laura Souza Santos	3,0	2º
Creuza da Silva Lessa	1,0	3º
Kátia Carola dos Santos da Silva	1,0	4º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	5º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Angelina Moraes Lima	5,0	3º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	3º
Maria Jussara Rodighero	3,0	4º
Creuza da Silva Lessa	1,0	5º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Ana Laura Souza Santos	6,0	2º
Creuza da Silva Lessa	1,0	3º
Cargo: Professor de artes		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Suzan Custódio Pinto	8,0	2º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	3º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**

Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custodio Pinto	8,0	3º
Amarildo Rodrigues Vitor	2,5	4º
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**
Viviane Batista Vilela da Silva	4,0	1º
Cargo: Professor de produções interativas		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Suzan Custodio Pinto	8,0	2º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	3º
Darlan Ferreira da Silva	6,0	4º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	5º
Katiucy Mateus da Silva Nicola	3,08	6º
Creusa da Silva Lessa	1,0	7º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Creusa da Silva Lessa	1,0	2º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Carmen Cáceres	2,0	2º
Creuza da Silva Lessa	1,0	3º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Creuza da Silva Lessa	1,0	3º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custódio Pinto	8,0	3º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	4º
Amarildo Rodrigues Vitor	2,5	5º
Cargo: Professor de educação física		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Suzan Custódio Pinto	8,0	2º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	3º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custódio Pinto	8,0	3º
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**
Gilmar da Silva	13	1º
Daiane da Silva Montealvão	5,0	2º
Diogo Tarifa Cruz	1,0	3º
Cargo: Professor de eixos temáticos terra, vida, trabalho		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Suzan Custodio Pinto	8,0	2º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	3º
Jercilene Pereira da Silva	5,0	4º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	5º
Creuza da Silva Lessa	1,0	6º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Creuza da Silva Lessa	1,0	2º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Creusa da Silva Lessa	1,0	2º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4	2º
Creusa da Silva Lessa	1,0	3º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Lea Vieira de Oliveira Machado	8,0	3º
Cargo: Professor de tecnologia		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Suzan Custodio Pinto	8,0	2º
Thiago José Luiz de Oliveira	8,0	3º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	4º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	5º

Creusa da Silva Lessa	1,0	6º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custodio Pinto	8,0	3º
Lea Vieira de Oliveira Machado	8,0	4º
Thiago José Luiz de Oliveira	8,0	5º
Amarildo Rodrigues Vitor	2,5	6º
Cargo: Professor de educação Infantil		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Darlan Ferreira da Silva	6,0	1º
Ana Laura Souza Santos	6,0	2º
Valdete Almeida Custodio	5,0	3º
Creusa da Silva Lessa	1,0	4º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	5º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custodio Pinto	8,0	3º
Lea Vieira de Oliveira Machado	8,0	4º
Ana Laura Souza Santos	6,0	5º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	6º
Greice Martins de Jesus	2,75	7º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	8º
Cargo: Professor de artes educação infantil, pré-escola		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custódio	5,0	1º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custodio Pinto	8,0	3º
Cargo: Professor de movimento educação infantil, pré-escola.		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	2º
Localidade: Furnas do Dionizio	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	2º
Suzan Custodio Pinto	8,0	3º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	4º
Cargo: Professor de raciocínio lógico		
Localidade: Bonfim	**Pontuação**	**Classificação**
Eliana Batista de Carvalho	8,66	1º
Sirlene da Silva Nogueira	7,0	2º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	3º
Localidade: Assentamento Harmonia	**Pontuação**	**Classificação**
Genisia Silva de Jesus	8,25	1º
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Creusa da Silva Lessa	1,0	2º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes de Lima	5,0	2º
Cargo: Professor dos anos iniciais Projeto EJA- Educação de Jovens e Adultos.		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Darlan Ferreira da Silva	6,0	1º
Valdete Almeida Custódio	5,0	2º
Kátia Carola dos Santos da Silva	1,0	3º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Creusa da Silva Lessa	1,0	3º
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**
Nathália do Amaral Calves	9,0	1º
Darlan Ferreira da Silva	6,0	2º
Priscila Marjori Freitas Nós Vaz	5,0	3º
Eliane Mota Souza de Carvalho	4,0	4º
Maria Jussara Rodighero	3,0	5º
Creuza da Silva Lessa	1,0	6º
Claudineia Rocha Valadão Milagre	1,0	7º
Cargo: Professor de Educação Física Projeto EJA- Educação de Jovens e Adultos.		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custódio	5,0	1º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espindola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**
Gilmar da Silva	13,0	1º
Daiane da Silva Montealvão	5,0	2º
Diogo Tarifa Cruz	1,0	3º
Cargo: Professor de Artes Projeto EJA- Educação de Jovens e Adultos.		
Localidade: Assentamento Estrela	**Pontuação**	**Classificação**
Valdete Almeida Custodio	5,0	1º
Localidade: Assentamento Vale - Verde	**Pontuação**	**Classificação**
Jessica da Silva Espíndola	9,0	1º
Angelina Moraes Lima	5,0	2º
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**

Viviane Batista Vilela da Silva	4,0	1º
Cargo: Professor Coordenador Pedagógico Projeto EJA- Educação de Jovens e Adultos.		
Localidade: Escola Municipal Francisco Antônio de Souza	**Pontuação**	**Classificação**
Jaqueline Wadas	13,0	1º
Bruna Dahlke	9,0	2º
Eliana Batista de Carvalho	8,66	3º

Cargo: Professor	**Pontuação**	**Classificação**
Aogusta Galvão dos Santos	0,0	Desclassificada
Sandra Morais da Silva	0,0	Desclassificada
Liriane Santos da Silva	0,0	Desclassificada
Greice Martins de Jesus	0,0	Desclassificada

Cargo: Assistente de Professor (CEINF/PETI)	**Pontuação**	**Classificação**
Maria Elaine Schossler	0,0	Desclassificada
Renata Portela Rossi	0,0	Desclassificada
Luciana Leonel de Oliveira	0,0	Desclassificada
Juliana Montealvão Brandão	0,0	Desclassificada
Evanilda Portilho de Assis	0,0	Desclassificada
Carla Simone Lopes Santiago	0,0	Desclassificada
Vanessa Braga B. Mariano da Silva	0,0	Desclassificada
Luciana Francisca da Silva Cunha	0,0	Desclassificada
Sara de Almeida Riquelme	0,0	Desclassificada
Janaina da Silva	0,0	Desclassificada

Cargo: Motorista D ou E	**Pontuação**	**Classificação**
Alessandro Barbosa Marinheiro	0,0	Desclassificado
Idevaldo Francisco de Carrilho	0,0	Desclassificado
Sebastião Carlos Dávalos	0,0	Desclassificado
Juliana Montealvão Brandão	0,0	Desclassificado
Evandro Martins da Silva	0,0	Desclassificado
Edson de Castro Rocha	0,0	Desclassificado

Cargo: Merendeira	**Pontuação**	**Classificação**
Juciene Theodoro Carlos	0,0	Desclassificada
Regiane Theodoro Martins	0,0	Desclassificada
Jovercina Rodrigues dos Santos	0,0	Desclassificada
Rosemeire Martins de Jesus	0,0	Desclassificada
Adenice Lopes Dias	0,0	Desclassificada
Nely da Silva Castro Nogueira	0,0	Desclassificada
Karine Nascimento Silveira	0,0	Desclassificada
Juliana Theodoro Martins	0,0	Desclassificada
Izabel Aparecida Moisés	0,0	Desclassificada
Rosangela Rodrigues dos Santos	0,0	Desclassificada
Luciene Aparecida Pereira de Oliveira	0,0	Desclassificada
Sidinéia de Lima Espírito Santo	0,0	Desclassificada
Elenilda Ferreira de Pontes	0,0	Desclassificada
Eliane Cristina Cândido	0,0	Desclassificada

Cargo: Agente Comunitário de Saúde	**Pontuação**	**Classificação**
Marco Damião Sorrilha da Silva	0,0	Desclassificado
Luciano Almada da Silva	0,0	Desclassificado
Vanessa Cristina Leal de Oliveira	0,0	Desclassificada
Adilson Junior Alves de Arantes	0,0	Desclassificado

*** Desclassificado (a) conforme item do Edital 6.8** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6528348F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 023/2015

No Aviso de Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 009/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1284, do dia 13/02/2015.

Onde se lê: ... **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 008/2015, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**...

Leia-sê: ... **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 009/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL...**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E5045812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SFB CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 10.642.436/0001-38
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C3AB3C41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 018/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de Setembro de 2014, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 006/2015, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em recarga de gás de cozinha para atender as demandas diárias das diversas secretarias do município de Jaraguari-MS. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 04/03/2015. **Sessão Pública: 06/03/2015 ás 08h**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/02/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:03A895E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 030/2015.

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014,

publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de Setembro de 2014, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 011/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviços de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Patrimônio e Gestão do Saneamento, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 25/02/2015. **Sessão Pública: 06/03/2015 ás 10h**. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/02/2015

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6E9298DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS (2º SEMESTRE 2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os cidadãos, que realizará **AUDIÊNCIA PUBLICA**, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º semestre de 2014 do Poder Executivo, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Laguna Carapã
Data: 26 de Fevereiro de 2015
Horário: 14 Horas

Assim. Todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Laguna Carapã-MS, 23 de fevereiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:261888AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL nº 273 de 17/11/2006
Rua: Lídio Vilhalva Espíndola – nº 1001 – Fone: 3438-1001
E-mail: cmdcalag@hotmail.com - Laguna Carapã – MS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 273 de 17 de novembro de 2006 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de março de 2015, com abertura no dia 09/03/2015 às 19:30 horas e das 07:30 às 17 horas do dia 10/03/2015, no Centro Social Múltiplo Uso Olinto Cassol, sito à Avenida Erva Mate nº 679, centro, nesta cidade.

RESOLUÇÃO n° 02/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrição dos delegados e demais participantes da **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

REGULAMENTO

Capítulo I
Dos Objetivos e Temário

Art. 1º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil. Reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, tendo como objetivo geral *"Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes."* e como objetivos específicos:
I - Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
II - Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
III - Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, a implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
IV - Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como temática geral: ***" POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS"*** com os seguintes eixos temáticos:
1. Promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
2. Proteção e defesa dos direitos.
3. Protagonismo e participação de crianças e adolescentes.
4. Controle social da efetivação dos direitos.
5. Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Capítulo II
Da Realização

Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em etapas distintas, a saber:

I - A primeira etapa:
Conforme Regulamento aprovado pela comissão organizadora foram realizadas reuniões para debates com a discussão do tema da Conferência nos dias 11,19 e 20 de fevereiro, com presença de crianças e adolescentes tendo como objetivo estimular a participação do segmento na Conferência.
A Comissão Organizadora disponibilizará material orientador para a realização das reuniões debates com a discussão dos temas da Conferência, bem como, promoverá reuniões de mobilização com a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

II - A segunda etapa:
Realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 09 e 10 de março de 2015. Abertura dia 09/03/2015 às 19:30 horas e continuidade dia 10/03/2015, das 07:30h

às 17h, com a leitura e aprovação deste Regimento Interno, palestra sobre o tema geral, debate, leitura e aprovação das propostas advindas das reuniões e debates do tema da conferência, eleição e referendo dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 4° – Poderão participar da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:
I - Delegados natos;
II - Delegados;
III - Observadores

§ 1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

§ 2º - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

Seção I
Dos Delegados

Art. 5º - Participarão da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados titulares representantes indicados pelo poder público, representantes de entidades da sociedade civil organizada e representantes dos adolescentes.

§ 1º As vagas para delegados representantes da Sociedade Civil, Governo e Conselho Tutelar e Protagonismo Juvenil fica limitada de uma vaga para cada representação.

§ 2º As vagas dos representantes das entidades da sociedade civil organizada serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO NÚMERO VAGAS

REPRESENTAÇÃO----------NÚMERO DE VAGAS

CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL----------01----
CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL----------01----
CONSELHEIRO TUTELAR----------01-----
PROTAGONISMO JUVENIL---------- 01----

Seção II
Das Inscrições

Art. 6º - A candidatura e inscrição para delegados dar-se-á no período da conferência às 13:00 horas, junto ao local de credenciamento.

§ 1º - Na ausência do delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

Seção III
Da Competência dos Delegados

Art. 7º - Compete aos delegados:
a) Participar das votações do Regimento Interno e das propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual.
b) Candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – As vagas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser preenchidas conforme dispuser regulamento próprio.

Capítulo IV
Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

Art. 8º - A eleição para Delegados ocorrerá durante a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada por segmento. A candidatura e inscrição se dará no período da Conferência até às 13:45 horas. As vagas para Delegados Estaduais, de acordo com regulamento estadual e municipal ficam assim constituídas:
I - 02 Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 governamental - 01 não governamental.
II - 01 Conselheiro Tutelar.
III - 01 Adolescente.

Art. 9º - Os candidatos serão eleitos pela plenária da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por contagem do número de votos, sendo eleitos os titulares e respectivos suplentes, conforme a ordem de votação.

Capítulo V
Da Estrutura e Organização

Art. 10 - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 11 - A **Comissão Organizadora** será referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados e adolescentes, garantindo a participação de 1 (um) adolescente para 2 (dois) adultos.

Art. 12 - A **Comissão Organizadora** tem as seguintes atribuições:
I - Organizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
II - Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Apreciar e aprovar os trabalhos das subcomissões;
IV - Estimular a participação da sociedade civil.

Art. 13 - A Comissão Organizadora terá um presidente e um Secretário geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.

Capítulo VI
Das Despesas

Art. 14 - As despesas com a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação com a colaboração de outras Políticas Setoriais.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 15 - Será fornecido certificado aos participantes da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.

Laguna Carapã, 20 de fevereiro de 2015.

ELIZABETH CRISTINA BOHRER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2EAABBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art.2º - O evento terá como tema central: "Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Laguna Carapã.

Art.3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol no período de 09 a 10 de março de 2015, com abertura às 19:30 horas do dia 09 e dando continuidade dos trabalhos no dia 10 das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 4º - O Objetivo geral desta conferência é mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Laguna Carapã/MS.

Art. 5º - A composição da comissão organizadora do evento está seguida pela ordem: ***Sociedade Civil:*** Elizabeth Cristina Bohrer; Simone Burin; ***Sociedade Governamental:*** Vera Lúcia Lorenzoni Bilibio; Marcia Izabel Mello Perez Garlet; Aline Martins Artheman; Natalícia Espindola de Souza; Kamila Francisco Perez Lorenzoni, Vanice Bósio Terassaka e Alisie Pockel Marques. ***Protagonismo Juvenil:*** Geovani de Souza; Edina Benites Vasques; Angélica Benites Lopes e Rafael Ramão Queto.

Art. 6º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte metodologia: Dia 09/03/2015: Abertura e composição da mesa plenária; Apresentação cultural; Participação do acadêmico Samoel Bohrer; Introdução sobre o tema da Conferência com a psicóloga Marcia Izabel Mello Perez Garlet e coquetel de encerramento. Dia 10/03/2015: Credenciamento; Apresentação Cultural; Leitura e aprovação do Regimento Interno; Cooffe breack; Palestra com Luciano Betiati ; Apresentação e discussão dos eixos, debates; Almoço- livre; inscrição para delegados; Oficina - plenária final; Eleição dos delegados para a Conferência Estadual; Coquetel de encerramento.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da comissão organizadora, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, promover e realizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias, inclusive recursos financeiros ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Participam da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: crianças e adolescentes; entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos; executivo; legislativo e judiciário, em ações conjuntas desenvolvidas pelo CMDCA e Conselho Tutelar e a população em geral.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 04/2015

LAGUNA CARAPÃ/MS 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ELIZABETH CRISTINA BOHRER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5B25093B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO N° 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015
PROCESSO N° 018/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de lavagem de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de Março de 2015 às 08h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E18A45F8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO N° 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015
PROCESSO N° 019/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a aquisição de uma maquina de pintar meio fio, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de Março de 2015 às 13h30min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 23 de Fevereiro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0B263EE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 30 / 2015

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 67, de 09 de maio de 2014 de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) para 50% (cinquenta por cento) à servidora VIVIANE DONATTI REZENDE, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D7A05AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 31 / 2015

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora Rejane Maria Murilo Donadel, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicando 3% (três por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 02 de fevereiro de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0E9DA478

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 32 / 2015

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor Milton Ferreira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicando 3% (três por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 02 de fevereiro de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4661B15A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 33 / 2015

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor Auro Dias de Mendonça, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicando 3% (três por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 20 de fevereiro de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0C98F6DA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 29 / 2015

Concede licença para o trato de assuntos particulares à Servidora que específica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder licença para o trato de assuntos particulares à Servidora STACY COSTA FRANCO, lotada no cargo efetivo de Telefonista, a contar do dia 23 de fevereiro de 2015, pelo período de dois anos, conforme o Art. 75 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DA7A8318

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade – GEBIO,** associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Iguatemi, nº 596, sala D, Centro, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.383/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **Sra. Yara Mitie Sakurai**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 518.636.931-49518.636.931-49, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 29/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:
como os saldos orçamentários existentes à sua época.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 29/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

YARA MITIE SAKURAI
Convenente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:70BB17B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de fevereiro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D70CCC96

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de fevereiro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, no exercício de sua função, tendo infringido o art.112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C5ED0E7C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 13 de fevereiro de 2015, assinado por **Katya Mayumi Nakamura Matsubara** - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Adriano José Silvério**, no exercício de sua função, tendo violado o art. 112, incisos I, V e VI c/c art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:93EA8262

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a pedido, o servidor Manoel Messias de Assis, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Infraestrutura Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Manoel Messias de Assis,** matricula nº 2594-1 do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Infraestrutura Rural, Símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 19 (dezenove) de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FDA9EE5B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a servidora Ana Maria Rodrigues Coelho Belo, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Investimentos para Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo,** matricula nº 7499-3 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Investimentos para Educação, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 03 (três) de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:65FD54E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Ana Maria Rodrigues Coelho Belo, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo**, matrícula nº 7499-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Educação de Programas e Projetos, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar de 03 (três) de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B99121A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera a servidora Suzana Felix Coelho**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cuidados Técnicos e Assistenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Suzana Felix Coelho,** matricula nº 2523-2 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cuidados Técnicos e Assistenciais, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 12 (doze) de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:66615E08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Suzana Felix Coelho, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Suzana Felix Coelho,** matricula nº 2523-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 50% (cinquenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar de 12 (doze) de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B87319FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2015-NAVIRAÍPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Compulsória do Senhor Manoel Monteiro Filho, em favor de RITA DA SILVA MONTEIRO cônjuge do ex-segurado, e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 20 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. - Transformar em Pensão o benefício de aposentadoria compulsória do senhor **Manoel Monteiro Filho**, concedido através da Portaria 014/2007 de 29/06/2007, em razão do seu óbito ocorrido em 05/02/2015, conforme certidão expedida pelo cartório 2º. Serviço Notarial e de Registro Civil de Dourados/MS, com efeito, a partir do dia 06 (seis) de fevereiro do ano de 2015, em favor de sua esposa Sra. **Rita da Silva Monteiro**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentado pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c com o inciso II, alínea "a" do artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 716,01 (setecentos e dezesseis reais e um centavo) e complementação salarial de R$ 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:795C2B48

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1629/12 .
Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV.

R E S O L V E

Art. 1º. Iniciar, **a partir de 1° de março** e **término em 30 de março de 2015**, no horário de 7h as 11h e das 13h as 17h, o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV.
Art. 2º. Para efeito de recadastramento do que trata o artigo 1º, os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV, deverão apresentar-se na sede do Instituto, situado a Avenida Amélia Fukuda nº 170, munidos do Cadastro de Pessoa Física-CPF e Cédula de Identidade-RG.
Art. 3º. Para efeito de cientificação dos termos da presente Resolução será enviada carta convocatória, no endereço existente nos registros do NAVIRAIPREV, a todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto, através dos correios, com Aviso de Recebimento-AR.
Art. 4º. Os Aposentados e Pensionistas residentes em outras localidades poderão efetuar o recadastramento acessando o site do Instituto (www.naviraiprev.ms.gov.br), preencher o formulário, assinar, reconhecer a firma em Cartório e encaminhar via correios para a NAVIRAIPREV no endereço Av. Amélia Fukuda, 170 CEP. 79.950-000.
Art. 5º. Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º,os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5F5D03E2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 913/2015

PROCESSO Nº. 237/2014 – PREGÃO Nº. 080/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014. FAVORECIDO: N S C – TRANSPORTE LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 22.350,00 – DOTAÇÃO: 01.15.45.20.401.2.010.3390.39.00.00 - DATA: 12/02/2015.

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CF0B3377

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 940/2015

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO Nº. 178/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2014. FAVORECIDO: FM PNEUS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 13.880,00 – DOTAÇÃO: 01.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 12/02/2015.

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1F1A2B9D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 941/2015

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO Nº. 178/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2014. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 4.600,00 – DOTAÇÃO: 01.26.78.20.401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 12/02/2015.

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4AC30F85

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 989/2015

PROCESSO Nº. 587/2014 – PREGÃO Nº. 199/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2014. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 7.582,00 – DOTAÇÃO: 11.08.24.40.505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 13/02/2015.

CLECI FORTUNATI DE SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3C1BD82D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 991/2015

PROCESSO Nº. 680/2014 – PREGÃO Nº. 217/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015. FAVORECIDO: JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA – VALOR: R$ 17.900,00 – DOTAÇÃO: 11.08.24.40.505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 13/02/2015.

CLECI FORTUNATI DE SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:66EFB648

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 946/2015

PROCESSO Nº. 464/2014 – PREGÃO Nº. 154/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2014. FAVORECIDO: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA MATO GROSSO PARA ATENDER À NOVA ESCOLA DO JARDIM YPÊ – VALOR: R$ 8.981,70 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00 - DATA: 12/02/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6DBE4E0A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 914/2015

PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO Nº. 049/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 6.210,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 12/02/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1A914B20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2015

PROCESSO nº. 0061/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 016/2015.
Favorecida: INSTITUTO EUVALDO LODI – I E L / MS **CNPJ:** 15.411.218/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI – I E L / MS, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 15.411.218/0001-06, PARA ATUAR COMO AGENTE, INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQÜENTA) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2015/GED.
Valor da Despesa: R$ 1.466.622,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 4328).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:53953958

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/13.

Processo nº 061/13 – Dispensa por Justificativa nº 019/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Claudionor Pereira de Lima.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2015 até o dia 31/01/2016 e o valor acrescido de R$ 7.887,84 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 22.696,20 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Candido dos Santos – Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 113/2013, pela Contratante, e Sr. Marcis Manoel Dias, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:622DA8C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2015

CONTRATO N° 043/2015 - **PROCESSO Nº.** 060/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 015/2015.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** DR.MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME CNPJ n.º 10.258.262/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE QUADRIL, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE NOÊMIA SOARES DA SILVA LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802623-53.2013.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/007353-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **PRAZO**: 19/02/2015 a 20/05/2015 - **VALOR TOTAL:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
ASSINAM: ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante), CARLOS H. MENDONÇA SILVA e BRUNO H. SELL DE MENDONÇA E SILVA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5A47AD7F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2014.

Processo nº 058/14 – Dispensa por Justificativa nº 026/2014.
Partes Município de Naviraí e a SRª. NEIDE LOURDES DE NEZ.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 12 (doze) meses a contar de 17/02/2015 até o dia 16/02/2016, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 8.463,84 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 16.863,84 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete do Prefeito e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, de 14 de Agosto de 2013 - pela Contratante, e Srª Neide Lourdes de Nez, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6A73F102

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N° 019/2015 - **PROCESSO** Nº. 036/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 006/2015.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: *HOSPITAL SANTA RITA LTDA*, CNPJ Nº. 03.151.578/0001-37.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL ESQUERDO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELISÂNGELA APARECIDA VIEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802549-62.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009843-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VIGÊNCIA: 05/02/2015 à 07/03/2015.
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição conforme Portaria nº 011/2015. (pela Contratante), Dr. JOÃO VIDIGAL e Dr. MARIO DE ALMEIDA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B2C08E72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 016/2014

PROCESSO Nº. 661/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 016/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS IBISCO, GARDÊNIA, TREVO, PALMEIRA, GERÂNIO, MANACÁ E, TURNERA, LOCALIZADAS NO JARDIM OÁSIS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: Concrevia Construtora Ltda, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 794.540,63 (setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 661/2014 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 014/2014

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:82BA121F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2015

CONTRATO N° **010/2015** - PROCESSO Nº. **687/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **218/2014**. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS - CONTRATADA: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO REFERÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. **PRAZO:** 02/02/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 208.370,00 (duzentos e oito mil trezentos e setenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÕES: 06.01.133920503.2.049000.3.3.90.39.05(R2813), 06.01.133920503.2.049000.3.3.90.39.05 (R 4928). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Roberto Alexandre Costa da Cunha (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AAAE74E2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

PROCESSO Nº. 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS. Empresa Vencedora: **RODANTE – COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME**, com os itens: 001 E 002, totalizando o valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **008/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **008/2015** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **008/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **008/2015** –

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A73FB487

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – INCORREÇÃO NO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/03/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2897DD51

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - INCORREÇÃO NO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FORA DA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS E, EM ESTADOS VIZINHOS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/03/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4102B1C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.998, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – MS – PREVIM e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS – PREVIM.

Parágrafo único. A reposição inflacionária será a do IPCA/IBGE, no percentual de, 6,40% (seis inteiros e quarenta décimos por cento) sobre a remuneração do servidor.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:05AE294E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.999, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme previsto no artigo 222 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 6,40% (seis inteiros e quarenta décimos) por cento, extensivo aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:34DBB57A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 051, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Credenciar os Policiais Militares relacionados no anexo único, para a Fiscalização Municipal de Trânsito, todos habilitados tecnicamente, com formação adequada tudo nos termos da legislação pertinente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Portaria n.° 051, de 02 de fevereiro de 2015)

Nome	Matrícula
Ana Maria Marques	129737021
Ademir de Oliveira	76684021
Amir Candido da Silva	88586021
Aparecido Alves Niedo	116884022
Ariovaldo da Silva	73139021
Carlos Alberto Cáceres Cavalheiro	114361021
Danival Leal de Oliveira	114827021
Edilson de Souza Ramos	106938021
Fernando de Freitas Filho	131382021
James Roberto da Silva Germano	84539021
Lucio Roberto Queiroz Silva	129073021
Marcelo Aparecido R. de Oliveira	94319021
Marcelo Batista Machado	12398021
Nilson Francisco dos Santos Junior	102185021
Renan Santos de Araujo	55188021
Ronaldo Lopes da Silva	129397021
Rosemir Lima de Souza	108198021
Sinaldo Cruz de Freitas	28849021
Vilesio Braz de Souza	96944021
Wesley Queiroz Rodrigues	101781021
Luiz Carlos de Carvalho	65150021

Paranaíba (MS), 02 de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:CE408BB4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Credenciar o Servidor Municipal **JONIER CARVALHO DE FREITAS**, portador do CPF: **736.850.708-00**, para exercer a atividade de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, com todos seus direitos e deveres constitucionais**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:15714578

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 053, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Credenciar o servidor contratado **CLAUDINEI MANCINE**, portador do CPF: **595.413.931-87**, para exercer a atividade de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, com todos seus direitos e deveres constitucionais**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:C9A10EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido a servidora **Elizandra Vascques Mendes**, ocupante do cargo de **Diretora Administrativa**, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeada através da Portaria nº 059/2013, a partir da presente data.

Publique-se e
cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:1EA15A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR **Elizandara Vascques Mendes**, para ocupar o cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, a partir da presente data.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:F84AA210

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder gratificação no percentual de 115% (cento e quinze por cento), a servidora **Elizandra Vascques Mendes**,embasado na Lei 1.688/2010, sendo 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o inciso II do art. 4º, 50% (cinquenta por cento), de acordo com o art, 5º e 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 6º, a contar da presente data.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 10 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:8747BFDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação aos servidores efetivos e comissionados do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei nº 1.688/2010, na forma e percentuais discriminados para cada servidor, elencados nos incisos seguintes:

I - Antonio Carlos A. da Gloria, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código SAX-2, referência 4, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso I do art. 4º e 30% (trinta por cento) com base no art. 6º;

II - Antonio Ferreira de Vasconcelos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código SAX-2, referência 4, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso I do art. 4º e 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º;

III - Cristiane Santos Almeida, ocupante do cargo de Copeira, código SAX-3, referência 3, no percentual de 10% (dez por cento) com base no art, 6º;

IV – Fabiano Moraes Agi, ocupante do cargo de Advogado, código TNS-1, referência 1, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do Art. 3º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso I do art. 4º e 40% com base no art. 6º;

V – Jucely Aparecida Barbosa, ocupante do cargo de Recepcionista, código ADM-3, referência 3, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do art. 4º, 10% (dez por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º;

VI - Lucélia R. S. Alves, ocupante do cargo de Telefonista, , código ADM-4, referência 4, no percentual de 10% (dez por cento) com base no art. 6º;

VII – Maília Cristina Ferreira Couto, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código ADM-2, referência 2, no Percentual de 40% (quarenta por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º e 10% (dez por cento) com base no art. 6º;

VIII – Maiza Maciel Domingues Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código ADM-2, referência 2, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do art. 4º, 50% (cinqüenta por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º;

IX – Maria Inez Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código SAX-2, referência 4, no percentual de 10% (dez por cento) com base no art. 6º;

X – Sthefane Franco Rosa, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, código DAS-1, referência 1, no percentual de 145% (cento e quarenta e cinco por cento, sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do art. 4º, 50% (cinqüenta por cento com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º;

XI – Sueli Carlos da Silva, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código ADM-2, referência 2, no percentual de 105% (cento e cinco por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 25% (vinte e cinco por cento) com base II do art. 4º e 50% (cinqüenta por cento) com base no art. 5º;

XII – Claudio Renato Garcia Leal, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, código DAS-2, referência 2, no percentual de 135% (cento e trinta por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no art. 6º;

XIII – Eleta Aparecida G. Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 40% (quarenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no Art. 6º;

XIV – Elizamara Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 40% (quarenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no Art. 6º;

XV – Gilson Gil de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, no percentual de 130% (cento e trinta por cento), sendo: 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do art. 4º, 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º e 30% (trinta por cento) com base no Art. 6º;

XVI – Gisela Souza Salgueiro, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, código DAS-1, referência 2, no percentual de 100% (cem por cento), sendo: 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do art. 4º e 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º;

XVII – João Maria dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, no percentual de 90% (noventa por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no Art. 6º;

XVIII – José Alves Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 40% (quarenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no Art. 6º;

XIX – Maira Cristina da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, código DAS-1, referência 2, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 40% (quarenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no Art. 6º;

XX – Ricardo Alves de Freitas, ocupante do cargo de Oficial Parlamentar, código ADM-2, referência 2, no percentual de 120% (cento e vinte por cento), sendo: 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do art. 4º, 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º e 20% (vinte por cento) com base no Art. 6º;

XXI – Roseane Novais Machado, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 2, no percentual de 90% (noventa por cento), sendo: 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do Art. 4º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no Art. 6º;

XXII – Rosimar Pereira Dias, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 2, no percentual de 145% (cento e quarenta e cinco por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 25% (vinte e cinco por cento) com base no inciso II do art. 4º, 50% (cinqüenta por cento com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º;

XXIII – Sinéia Mara de Paiva, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código DAS-1, referência 2, no percentual de 140% (cento e quarenta por cento), sendo: 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do art. 4º, 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no Art. 6º.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:30771FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Lilian Aparecida Souza**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, código DAS-1, referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 120% (cento e vinte por cento), sendo: 30% (trinta por cento) com base no inciso I do art. 3º, 50% (cinquenta por cento) com base no art. 5º e 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7CA7A126

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Clarice Nunes de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Adicional de produtividade no percentual de 100% (cem por cento) com base no inciso X do Artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela LC. nº 52, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:E81BB999

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Sinéia Mara de Paiva**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença médica pelo período de 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/02/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 15 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:4C238DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Sinéia Mara de Paiva**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença médica pelo período de 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 19 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:29C0DA09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Alberto Aissa**, ocupante do cargo de Vigia, código SAX-3, referência 5, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença médica pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º. Dê ciência ao PREVIM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 19 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:16D1A511

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Elizandra Vascques Mendes**, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se
registre e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 19 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE F. SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:62735F9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REAVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 002/2015
Processo nº. 002/2015
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 002/2015, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa com atividade econômica principal (atividade de contabilidade) especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Recursos Humanos, Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, Estrutura Organizacional e Prestação de Contas na elaboração mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (Sicap) e LRF Transparência ao TCE/MS, conforme memorial descritivo em anexo.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11 h (onze horas), do dia 10/03/2015 (dez de março de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4F02681C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Comissão Processante julga extinto o processo administrativo 001/15/CMRRP em relação aos denunciados Adalberto Alexandre Domingues, Célia Regina Rodrigues Ribeiro, Justino Machado Nogueira, Antonino Ângelo, Diony Erick de Souza da Silva, Fabiano Duarte da Silva ,Cláudio Roberto Siqueira Lins, Fabiano Duarte da Silva e processo 002/2015 em relação a Lucineide Marques Nossa" .

A COMISSÃO PROCESSANTE, instituída através da Resolução 001/15/CMRRP no uso de suas atribuições legais, Resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Extinguir o processo administrativo 001/2015/CMRRP em relação aos denunciados Antonino Ângelo da Silva, Célia Regina Ribeiro Rodrigues, Justino Machado Nogueira, Diony Erick de Souza Silva, Cláudio Roberto Siqueira Lins e Fabiano Duarte da Silva e o Processo Administrativo n.º 002/15/CMRRP em relação à Lucineide Marques Nossa, em razão do Mandato de Segurança 0800101-46.2015.8.12.0041, ocasião em que a r. decisão considerou irregular a composição da Comissão Processante. Extingue-se também o processo 001/15/CMRRP em relação ao denunciado Adalberto Alexandre Domingues em decorrência de renúncia do mandato de vereador.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
Presidente

DOUGLAS DE SOUZA SILVA
Relator

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:853F8332

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 02ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses novembro e dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de fevereiro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0278957B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente a nona e última parcela do convênio, no ano 2014."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 02ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à nona e última parcela do convênio firmado em 2014.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de fevereiro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E6ACEF5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 02/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2012 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PEÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 842/07 de 26 de Julho de 2007 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **03 de Março a 12 de Março de 2015.**
Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.* E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.
II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna o presente edital público a fim de que o suplente manifeste por escrito seu interesse em assumir o exercício da função de Conselheiro Tutelar, após receber convocação do referido conselho, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 23 de fevereiro de 2015.

MICHEILA GLAZIELA HOPKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3D049B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 575/2015, de 05 de Janeiro de 2015,torna público o resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2015, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis que suprirá as necessidades da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em que a empresa **AUTO POSTO RIO NEGRO LTDA-EPP**, CNPJ nº 36.778.249/0001-70, adjudicou os itens 01 (ETANOL), pelo preço unitário (litro) de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), bem como o item 04 (DIESEL S-10), pelo preço unitário (litro) de **R$ 3,28** (três reais e vinte e oito centavos),e a empresa **ILARINO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.086.576/0001/37 adjudicou os itens 02 (GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA), pelo preço unitário (litro) de **R$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), e 03 (DIESEL COMUM), pelo preço unitário (litro) de **R$ 3,27** (três reais e vinte e sete centavos).

Rio Negro/MS, 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:7D8DFD51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2015

PORTARIA nº.: 006/2015/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 24 de Fevereiro de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Taiana Manvailer de Menezes	Técnico de Serviços Público	Enfermeira
02º	Marluci Merotti	Técnico de Serviços Público	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Carteira de vacina filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC
· Certidão de Antecedentes Criminais.
- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.
- Polícia Estadual – Fórum
· Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.
Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral
· Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:E88368CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 024/2014/SMS

EDITAL Nº 024/2014/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Atendente Administrativo, regido pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 26/02/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
2 - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	Rosivane Rodriguês da Silva Nobre

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de fevereiro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2D9AAF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2.015, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para o atendimento às necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Fundações de São Gabriel do Oeste – MS, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**, no item 2, com o valor total de R$ 1.346.008,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, e oito reais) e a empresa **Comércio de Derivados de Petróleo São Gabriel Ltda**, nos itens 1, 3 e 4 com o valor de R$ 1.157.033,00 (um milhão, cento e cinqüenta e sete mil, e trinta e três reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Fevereiro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6D90C8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã,**

almoço e jantar), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa: **HELIO APARECIDO DE SOUZA ME** , com valor total de R$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.015
.
RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6833CDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 022/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto aquisição de Materiais Elétricos no período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de MARÇO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:748EAD80

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 902/2015

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1.288, de 20.02.2015)

Decreto n° 902/2015 PMSGO/GAB 11 de fevereiro de 2015.

Altera a composição do comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, ***Decreta:***

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeados e empossados pelo decreto 469/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*titular*
Atenção Básica	Letícia Martelli

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Titular*
Atenção Básica	Juciléia Carvalho Mota Magalhães

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2015.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de fevereiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4E014801

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 903/2015

Decreto nº. 903/2015 PMSGO 23 de fevereiro de 2.015.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e conforme artigo 28 do Estatuto da FUNDESG,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, para o biênio 2015/2016, com mandato até 31/12/2016, os seguintes membros:

Órgão/Entidade/Segmento	Titular	Suplente
Profissionais de Educação Física	Djeiston Lelis dos Santos	Fabiano Deckman
Profissionais de Educação Física	Sérgio Vasques Ferreira	Luciana Raquel Bruxel
Profissionais de Educação Física	Hudson Martines Biral	Alexandre Pierezan
Desportistas de São Gabriel do Oeste	Ronaldo Alves da Silva	Valtuir Camargo
Desportistas de São Gabriel do Oeste	Alcir Eibel	Vande Lopes Santana
Desportistas de São Gabriel do Oeste	Arley Pereira da Costa	Diovani Nunes Maidana
Associação de Árbitros de São Gabriel do Oeste	Rafael da Costa	Ayslan Sidnei de Mello
Clube de Bocha de São Gabriel do Oeste	Santo Vilson Tonetto	Milton Zimermann Pinto
Associação Atlética Banco do Brasil	Dilson Piatti	Vicente Altair de Andrade
Poder Executivo Municipal	Thiago Holosback Currales	Fagner Alves
Poder Executivo Municipal	Maria do Carmo Simões da Silva	Jeferson Masiaga
Poder Executivo Municipal	Elisabetha Gricelda Klein	Ailto Roberson Seibert
FUNDESG	Edwin Diogo Guilhen Garcia	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 23 de fevereiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:28B03E11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº085/2014.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº085/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 8.940,87 (oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 587.018,32.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014.
ASSINAM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

Sete Quedas – MS, 11 DE FEVEREIRO.

CRISTIANE COMELLI
Presidente do C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B78688CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 145/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 145/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS SETE QUEDAS LTDA.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (dias), desta forma, a Cláusula do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 04 (quatro meses), contados apartir de 05 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA G.A.CELLI Sete Quedas – MS, 10 DE FEVEREIRO .

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:45964B6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 056/2015

"Dispõe sobre a nomeação de membro da junta administrativa de recursos de infração - JARI e da outras providências."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **PAULO CEZAR GREFF VASQUES** para fazer parte da Junta Administrativa de Recursos de Infração - **JARI**, no cargo de Presidente, que exercerá suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C0177773

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP025/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BRUNO MIRAGAIA GAETI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Bruno Miragaia Gaeti.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CBCD50CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED545 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 679,41 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 13/11/2014 à 12/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:08E7AF08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED540 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISABETH VIEIRA DE BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2014 à 20/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elisabeth Vieira de Brito.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6A0ECBCC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED25/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVA GALDINO DE OLIVEIRA FRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na

Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eva Galdino de Oliveira Franco.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:157AE0C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED28/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIANA VICENTE DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Fabiana Vicente da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D969D929

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 131/2015

Nomeia Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano Reserva Indígena E.M. Indígena Cacique Armando Gabriel / Extensão Cacique João Batista Figueiredo / Aldeia Tereré

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **MARLY MARQUES FRANCELINO,** para ocupar o cargo de **Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano Reserva Indígena E.M. Indígena Cacique Armando Gabriel / Extensão Cacique João Batista Figueiredo / Aldeia Tereré,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1ECAB5AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP041/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINALDO CARLOS ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Reginaldo Carlos Arruda.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:51DFE93D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP042/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ricardo Azambuja dos Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D1EE525C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP023/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAUR RAMOS CANDIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Laur Ramos Candia.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3AF5C2EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP039/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANATALICIO ALÉM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Anatalício Além.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:50648BE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP028/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA DE NOVAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Reginaldo Pereira de Novaes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:B7D4C016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP032/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELANIA FERREIRA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roselania Ferreira Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4FAE56F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP043/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDO MUNIZ FRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.556,42 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Evanildo Muniz Franco.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E65298F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP038/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Francisco Dias.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:3B83379E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP019/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ BATISTA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e José Batista da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0565CBB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP033/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CÍCERO GUIMARÃES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Cícero Guimarães.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F9EEC1D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP029/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NILSON BISPO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nilson Bispo Pereira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CB026807

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP040/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO PIRES LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Pires Lopes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:845885C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP044/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: COSME DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Cosme da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:32C2E285

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP025/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AMADEU ALVES BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Amadeu Alves Borges.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:97B7C4E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP036/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARCIDES ZANIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Arcides Zanin.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FA0B5B43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP037/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO PEREIRA DE BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Pereira de Brito.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F8B9E69B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP035/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Alves.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A40802C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP026/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAVID BRENO GREFFE SILVÉRIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e David Breno Greffe Silvério.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:03DDBAA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP024/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAYANE THAYSE DE CARVALHO MARCOLINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dayane Thayse de Carvalho Marcolino.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:BAD43CCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP033/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Carlos Lopes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7C6479F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP028/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA DE NOVAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Reginaldo Pereira de Novaes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:86AB4FFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP030/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Pedro Cristaldo Pires.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:AD8AE6D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP031/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VERA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Vera de Fátima Souza da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:63393186

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP053/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: WILLIANY WANIRA NOGUEIRA SOUTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Williany Wanira Nogueira Souto.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:44C2ABF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP054/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: BRUNYELLE DA SILVA LIMA ROSSONI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.695,14 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 06/02/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Brunyelle da Silva Lima Rossoni.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:677F4BBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP055/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: THAYS RENATA HORTENCE DOURADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (nove mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/02/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Thays Renata Hortence Dourado.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FF7C8000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP059/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARISTEU KATSUMI MITANI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Aristeu Katsumi Mitani.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FDF91453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 008/2015, que versa sobre: **Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos da Frota Municipal,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 19/02/2015, com início às 09:15 horas sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por lote, no total de **R$ 319.423,08** (trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e tres reais e oito centavos) as licitantes**: Marcos Antonio Oliveira Terra e Celina Gomes de Souza.**

Sidrolândia MS, 19 de Fevereiro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6CAD8602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 896/2015
Pregao Presencial Nº 012/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAL DE INFRA-ESTRUTURA" com fornecimento parcelado.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06 de Março de 2015, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 23 de Fevereiro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3481BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 704/2015
Pregao Presencial Nº 014/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE AR (CASCA DE OVO), PARA OS PACIENTES ACAMADOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com fornecimento parcelado.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06 de Março de 2015, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 23 de Fevereiro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:696509D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2015.

OBJETO*:* Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica, à PREFEITURA DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme especificações, detalhamentos e diretrizes contidas no anexo I neste Edital, parte integrante deste Processo -Dotações Orçamentárias: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: MODESTO ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S, com sede na Rua Sete de Setembro, 1486– Bairro Centro- Nova Andradina- MS
VALOR: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 19 de fevereiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0FEEF7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Aditivar ao valor originalmente contratado o valor de R$ 62.219,91 (sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) que passa de R$ 1.656.394,88 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o valor total de **R$ 1.718.612,81 (um milhão, setecentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos)**. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6F28415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a notificação referente ao Inquérito Civil n.º 050/2014, que tramita junto a Promotoria Estadual da Comarca de Batayporã.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar os fatos contidos na referido inquérito, uma vez que trata Termo Administrativo de Cessão de Uso entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Taquarussu, na gestão 2009/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de sindicância investigatória para apurar os fatos contidos no Inquérito Civil nº. 50/2014, bem como a identificação de eventuais responsáveis.

Artigo 2º - Designar os Servidores: **Meise Silvestrini Bienbengut**, **Cristiane Calixto Bastos e Renaldo Correa da Silva**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos vintes e três (23) de fevereiro de Dois Mil e Quinze (2015).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:7AFA474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidora pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- Ms,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI , do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 10 meses para as novas funções fora da sala de aula como auxiliar de coordenação pedagógica, a servidora **Adelma Helena Perigo,** professora com 20 horas aulas semanais matrícula: 3250, conforme instrui o processo administrativo nº 077/2015 de 06 de fevereiro de 2015, a partir desta data inclusive.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B5748D41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.773/SEMAD/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 6390/SEMAD/2015".

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Diante da CI 369/15, que versa sobre pedido de exoneração e considerando que tal pedido se deu antes da abertura do Processo Administrativo pela Comissão Disciplinar, torno sem efeito a Portaria 6390/SEMAD/2015, de 06 de janeiro de 2015, com fulcro nos princípios da eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:3FBA974A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL 2014 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
Dezembro / 2014

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamamentários e Suplementares	2.732.025,48	2.355.824,07	-376.201,41
	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais			
	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários			
Soma				Soma	2.732.025,48	2.355.824,07	-376.201,41
Déficit	2.732.025,48	2.355.824,07		Superávit			
TOTAL	2.732.025,48	2.355.824,07	-376.201,41	TOTAL	2.732.025,48	2.355.824,07	-376.201,41

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

ADRIANA APARECIDA QUEZINI DA SILVA
CRC/MS Nº 010405/0

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:4B4C4C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL 2014 - BALANÇO FINANÇEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO	ANO 2014	
RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR - CAMARA			01-Legislativa	2.355.824,07	
S O M A--------->			S O M A--------->	2.355.824,07	
CONSIGNAÇÕES			CONSIGNAÇÕES		
I.R.R.F.	121.076,40		I.R.R.F.	121.076,40	
I.N.S.S.	113.011,06		I.N.S.S.	113.011,06	
IPSMB	11.262,23		IPSMB	11.262,23	
ISS RETIDO	5.466,19		ISS RETIDO	5.466,19	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	113.399,33		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	113.399,33	
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	35.057,89		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	35.057,89	
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.837,00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.837,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES ATIVO	1.463,81		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES ATIVO	1.463,81	
S O M A--------->	403.573,91		S O M A--------->	403.573,91	
OUTRAS OPERAÇÕES			OUTRAS OPERAÇÕES		
REPASSE DO DUODÉCIMO À PREFEITURA	2.732.045,48		REPASSE DO DUODÉCIMO À PREFEITURA	376.221,41	
S O M A--------->	2.732.045,48		S O M A--------->	376.221,41	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO			BANCOS - CONTA MOVIMENTO		
S O M A--------->			S O M A--------->		
TOTAL GERAL		3.135.619,39	TOTAL GERAL		3.135.619,39

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

ADRIANA APARECIDA QUEZINI DA SILVA
CRC/MS Nº 010405/0

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:DD461DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL 2014 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]
Portaria STN nº 437/2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	
Créditos a Curto Prazo			Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	168.747,41		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	168.747,41		Resultados Acumulados	168.747,41	
Bens Móveis	168.747,41		Resultado do Exercício	21.777,23	
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	146.970,18	
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.747,41	
TOTAL	168.747,41		TOTAL	168.747,41	
ATIVO FINANCEIRO	0,00		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	168.747,41		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				168.747,41	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária (I)	0,00
TOTAL (I + II)	0,00

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

ADRIANA APARECIDA QUEZINI DA SILVA
CRC/MS Nº 010405/0

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:F4D69700

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO GERAL 2014 - DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
CONSIGNACOES						
612 - I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	121.076,40	121.076,40	0,00
614 - I.N.S.S.	0,00	0,00	0,00	113.011,06	113.011,06	0,00
615 - IPSMB	0,00	0,00	0,00	11.262,23	11.262,23	0,00
620 - ISS RETIDO	0,00	0,00	0,00	5.466,19	5.466,19	0,00
622 - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA	0,00	0,00	0,00	113.399,33	113.399,33	0,00
623 - EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	35.057,89	35.057,89	0,00
628 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	2.837,00	2.837,00	0,00
632 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVI	0,00	0,00	0,00	1.463,81	1.463,81	0,00
Total do Grupo:	0,00	0,00	0,00	403.573,91	403.573,91	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	403.573,91	403.573,91	0,00

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

ADRIANA APARECIDA QUEZINI DA SILVA
CRC/MS Nº 010405/0

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:91004F4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	1.773,72	723,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00	1.050,00	1.411,72	361,72
Receitas de Valores Mobiliários	1.050,00	1.050,00	1.411,72	361,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	362,00	362,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	362,00	362,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.050,00	1.050,00	1.773,72	723,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.050,00	1.050,00	1.773,72	723,72
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.050,00	1.050,00	1.773,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.455,00	4.905,00	242,63	242,63	242,63	4.662,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.405,00	4.905,00	242,63	242,63	242,63	4.662,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	30.455,00	4.905,00	242,63	242,63	242,63	4.662,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	30.455,00	4.905,00	242,63	242,63	242,63	4.662,37
SUPERÁVIT (IX)			1.531,09			
TOTAL (X)=(VII + IX)	30.455,00	4.905,00	1.773,72	242,63	242,63	4.662,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D863CA0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.773,72	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	242,63	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	1.773,72	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	242,63	0,00
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.773,72	0,00	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	242,63	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	21.863,96	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	23.395,05	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	21.863,96	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	23.395,05	0,00
TOTAL	23.637,68	0,00	TOTAL	23.637,68	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6720FEBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.395,05	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.395,05	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	23.395,05	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	23.395,05	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	23.395,05	0,00
TOTAL	23.395,05	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.047,32	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	8.047,32	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	8.047,32	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.347,73	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	15.347,73	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.531,09	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.816,64	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.395,05	0,00
			TOTAL	23.395,05	0,00
ATIVO FINANCEIRO	23.395,05		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	23.395,05	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A2399E7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.411,72	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	242,63	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.411,72	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	242,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	362,00	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	242,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	362,00	0,00			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.773,72	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.531,09	0,00
TOTAL	1.773,72	0,00	TOTAL	1.773,72	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:879B01E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMCA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AB4F1270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 54/2015 faz saber a todos, que fará realizar Concurso Público de provas e títulos para investidura nos cargos de provimento efetivos abaixo relacionados, que será regido pela legislação municipal de que trata sobre a política de gestão de recursos humanos e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso visa o provimento das vagas distribuídas no Quadro de Cargos, sendo que os demais classificados ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do concurso público.

1.1.1. Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser convocados pela administração municipal para a contratação temporária, conforme estabelecer legislação municipal vigente.

1.2. O concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por meio de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário, bem como as demais normas, em vigor à época da investidura.

1.5. O concurso será regido por este Edital, organizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, por intermédio da Comissão de Concurso Público, e executado pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

1.5.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.

1.5.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas escritas, práticas e de títulos, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

1.6. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

1.6.1. Prova escrita **objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **títulos** (de caráter classificatório), para os seguintes cargos:

a) Nível Superior: Advogado, Assistente Social, Contador, Controlador Municipal, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Supervisor de Licitações e Contratos.

b) Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.

c) Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Inspetor de Alunos.

d) Nível Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais.

1.6.2. Prova escrita **objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório), Prova **prática** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **títulos** (de caráter classificatório), para os seguintes cargos:

a) Nível Médio: Agente de Fiscalização, Assistente Administrativo e Técnico em Informática,

b) Nível Fundamental Completo: Agente Administrativo.

c) Nível Fundamental Incompleto: Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas Pesadas.

1.6.3. Prova escrita, **objetiva** (de caráter eliminatório e classificatório), **redação** (de caráter eliminatório e classificatório) e Prova de **títulos** (de caráter classificatório) para os seguintes cargos:

a) **Magistério:** Professor Educação Infantil, Professor – Anos Iniciais [Área Indígena], Professor – Artes [Área Indígena], Professor – Ciências [Área Indígena], Professor – Educação Física [Área Indígena], Professor – Educação Infantil [Área Indígena], Professor – Língua Materna [Área Indígena], Professor - Língua Portuguesa [Área Indígena] e Professor – Matemática [Área Indígena].

1.7. O concurso será de provas e títulos.

1.8. O conteúdo programático das provas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2 – DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR					
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Advogado	01	20	5.000,00	**Curso superior completo c/ registro na OAB.**	**90,00**
Assistente Social	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRESS.**	**90,00**
Contador	01	40	3.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRC.**	**90,00**
Controlador Municipal	01	40	3.100,00	Curso superior completo em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia.	90,00
Enfermeiro	03	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no COREN.**	90,00
Engenheiro Agrônomo	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CREA.**	90,00
Farmacêutico	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRF.**	90,00
Médico	02	40	15.000,00	**Curso superior completo c/ registro no CRM.**	**90,00**
Médico Veterinário	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRMV.**	90,00
Nutricionista	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRN.**	90,00
Psicólogo	01	40	2.100,00	**Curso superior completo c/ registro no CRP.**	90,00
Supervisor de Licitações e Contratos	01	40	2.100,00	**Curso superior completo.**	90,00

NÍVEL MÉDIO					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Agente Comunitário de Saúde	03	40	1.050,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação.	54,50
Agente de Controle de Endemias	01	40	1.050,00	Ensino médio completo	54,50
Agente de Fiscalização	01	40	795,00	Ensino médio completo	54,50
Assistente Administrativo	02	40	795,00	Ensino médio completo	54,50
Auxiliar de saúde Bucal	01	40	795,00	Ensino médio completo c/ registro no CRO.	54,50
Técnico em Contabilidade	01	40	950,00	Ensino médio completo c/ registro no CRC.	54,50
Técnico em Enfermagem	05	40	795,00	Ensino médio completo c/ registro no COREN.	54,50
Técnico em Informática	01	40	950,00	Ensino médio completo	54,50
Técnico em Radiologia	01	24	1.550,00	Ensino médio completo c/ registro no CTR.	54,50

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Agente Administrativo	02	40	765,00 + Abono	Ensino fundamental completo	54,50
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06	40	765,00 + Abono	Ensino fundamental completo	54,50

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40	725,00 + Abono	Alfabetizado	34,50
Cozinheira	06	40	765,00 + abono	5º ano do ensino fundamental	34,50
Motorista de Transporte Escolar	02	40	1.050,00	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D"	34,50
Operador de Máquinas Pesadas	01	40	1.050,00	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C"	34,50

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Professor – Educação Infantil	04	20	1.563,34	· Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; **ou** · Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.	90,00

ÁREA INDÍGENA					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Assistente Administrativo	02	40	795,00	Ensino médio completo	34,50
Auxiliar de Serviços Gerais	08	40	725,00 + Abono	Alfabetizado	34,50
Cozinheira	03	40	765,00 + Abono	5º ano do ensino fundamental	34,50
Inspetor de Alunos	02	40	765,00 + Abono	Ensino fundamental completo	
Vigia	03	40	765,00 + Abono	5º ano do ensino fundamental	34,50
Professor – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	03	20	959,10	Ensino médio, modalidade normal com habilitação para anos iniciais.	54,50
Professor – Artes	02	20	1.563,34	Licenciatura Plena – Artes ou Educação Artística	90,00
Professor – Ciências	01	20	1.563,34	Licenciatura Plena – Ciências Físicas e Biológicas	90,00

Professor – Educação Física	03	20	1.563,34	Licenciatura Plena – Educação Física	90,00
Professor – Língua Materna (Guarani)	02	20	959,10	Ensino médio, modalidade normal com habilitação para anos iniciais.	54,50
Professor – Língua Portuguesa	02	20	1.563,34	Licenciatura Plena – Letras	90,00
Professor – matemática	01	20	1.563,34	Licenciatura Plena – Matemática	90,00

3 – DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional, mediante a apresentação dos seguintes exames:
e.1) VDRL;
e.2) Glicemia de Jejum;
e.3) Hemograma completo;
e.4) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade superior a 45 anos);
e.5) Machado Guerreiro; e
e.6) Avaliação oftalmológica, com laudo.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
g.12) Comprovante de endereço;
g.13) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.2. Os candidatos aos cargos inerentes as **Atividades de Magistério – Área Indígena**, atendendo a critérios estabelecidos pela legislação em vigor, devem necessariamente possuir vínculo com a etnia Guarani-Kaiowá, para tanto deverá ser comprovado mediante cédula de identidade ou declaração, expedida pela FUNAI.

3.3. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará o impedimento de tomar posse no cargo, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

3.3.1. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no concurso e na nomeação acaso ocorrida, com a conseqüente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico http://www.sigmams.com.br, a partir das **00h00 do dia 25.02.2015 até as 23h59min do dia 06.03.2015**.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (Sala do Empreendedor), situado na Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, no período constante do item 4.3, no horário das **8h00 às 11h00.**

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sigmams.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *link*s referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet.*

b) Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e a Sigma Assessoria o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Os valores das inscrições para os cargos estão assim definidos:
a) Nível Superior – R$ 90,00 (noventa reais);
b) Nível Médio e Fundamental Completo - R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
c) Nível Fundamental Incompleto - R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

4.9. O comprovante **definitivo** de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição paga, impresso através do site http://www.sigmams.com.br .

4.10. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.12. Será **Isento** da taxa de inscrição o candidato que comprovar hipossuficiência, e que possua residência fixa no município de Coronel Sapucaia de no mínimo 2 (dois) anos.

4.12.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

4.12.1.1. Preencher e assinar o requerimento de isenção e anexar cópia:
a) de comprovante de inscrição, do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, no Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal ou Programa Vale Renda instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
b) Declaração de hipossuficiência emitida pelo Órgão de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.12.2. O candidato deverá entregar pessoalmente, até o dia **27.02.2015** (observando o horário de funcionamento), os documentos estabelecidos, conforme subitem 4.12.1.1, endereçando-os a Presidente da Comissão de Concurso, na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, situada na Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 570, jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e parecer da Comissão.

4.12.2. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos ou indeferidos.

4.12.3. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferida** deverão comparecer ao Posto de Atendimento situado na Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, até o dia **06.03.2015**, para a confirmação da inscrição.

4.12.4. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de inscrição **indeferido**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.13. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de **Isenção** determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.14. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.16. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.17. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

4.18. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.19. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.20. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

4.21. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

5 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 – dos Cargos, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

5.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **5.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 37, Decreto Federal nº 3298/99.

5.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

5.6. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

5.10. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) enviar, o laudo médico original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **06.03.2015** à Comissão de Concurso Público, ou protocolar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no seguinte endereço: Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 570, jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, CEP.: 79.995-000.

5.11. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.12. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 5.10.,** causará o indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.13. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.14. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar-se como portador de deficiência e/ou não enviar o laudo médico, terá seu direito à reserva de vagas precluso.

5.15. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto n° 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853/89.

5.16. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física.

5.18. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a nomeação não será efetivada.

5.19. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1/3 (um terço) do tempo previsto para a realização das provas (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5.19.1. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "b" o item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile, Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

5.19.2. O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "b" o item 5.10 deste edital, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

5.19.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "b" o **item 5.10** deste edital, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.19.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.19.5. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, será disponibilizada prova em tamanho fonte 24.

5.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante e enviar certidão de nascimento original ou cópia autenticada, do lactante, comprovando sua necessidade especial em envelope fechado endereçado Comissão de Concurso Público, no endereço do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

5.20.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.2. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de prova.

5.20.3. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.20.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.20.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público será composto de:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **12 de abril de 2015**, em horário e local a ser definido.

b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Agente Digitador, devidamente aprovado na prova objetiva, com data provável de realização em **26 de abril de 2015,** em horário e local a ser definido.

c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização no dia **8 de maio de 2015**, em horário e local a ser definido.

7 – DA PROVA ESCRITA

7.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões,** com **04 (quatro) alternativas de respostas** e de **20 (vinte) questões,** com **04 (quatro) alternativas de respostas** para o cargo de **Agente de Limpeza Pública**, sendo somente uma a correta**,** conforme a seguir especificado:

NÍVEL SUPERIOR						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhec. Gerais / Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Advogado	10	-	05	25	2,50	100,00
Assistente Social	10	-	05	25	2,50	100,00
Contador	10	05	05	20	2,50	100,00
Controlador Municipal	10	05	05	20	2,50	100,00
Enfermeiro	10	-	05	25	2,50	100,00
Engenheiro Agrônomo	10	05	05	20	2,50	100,00
Farmacêutico-bioquímico	10	-	05	25	2,50	100,00
Médico	10	-	05	25	2,50	100,00
Médico Veterinário	10	-	05	25	2,50	100,00
Nutricionista	10	-	05	25	2,50	100,00
Psicólogo	10	-	05	25	2,50	100,00
Supervisor de Licitações e Contratos	10	05	05	20	2,50	100,00

NÍVEL MÉDIO						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhec. Gerais / Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Agente Comunitário de Saúde	10	05	05	20	2,50	100,00
Agente de Controle de Endemias	10	05	05	20	2,50	100,00
Agente de Fiscalização	10	05	05	20	2,50	100,00
Assistente Administrativo	10	05	05	20	2,50	100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	10	05	05	20	2,50	100,00
Técnico em Contabilidade	10	05	05	20	2,50	100,00
Técnico em Enfermagem	10	05	05	20	2,50	100,00
Técnico em Informática	10	05	05	20	2,50	100,00
Técnico em Radiologia	10	05	05	20	2,50	100,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhec. Gerais / Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Agente Administrativo	10	05	05	20	2,50	100,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	05	05	20	2,50	100,00

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhec. Gerais / Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Auxiliar de serviços Gerais	-	-	-	20	5,00	100,00
Cozinheira	10	05	05	20	2,50	100,00
Motorista de Transporte Escolar	10	05	05	20	2,50	100,00
Operador de Máquinas Pesadas	10	05	05	20	2,50	100,00

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Conhec. Gerais Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhec. Pedagógicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Professor – Educação Infantil	10	05	25	-	2,50	100,00

ADMINISTRATIVO – ÁREA INDÍGENA						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhec. Gerais / Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Assistente Administrativo	10	05	05	20	2,50	100,00
Auxiliar de serviços Gerais	-	-	-	20	5,00	100,00
Cozinheira	10	05	05	20	2,50	100,00
Inspetor de Alunos	10	05	05	20	2,50	100,00
Vigia	10	05	05	20	2,50	100,00

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – ÁREA INDÍGENA						
Cargos	**Língua Portuguesa**	**Conhec. Gerais Atualidades**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhec. Pedagógicos**	**Valor Por Questão**	**Valor Total**
Professor – Educação Infantil	10	05	25	-	2,50	100,00
Professor – Anos Iniciais	10	05	25	-	2,50	100,00
Professor – Artes	10	05	15	10	2,50	100,00
Professor – Ciências	10	05	15	10	2,50	100,00
Professor – Educação Física	10	05	15	10	2,50	100,00
Professor – Língua Materna	10	05	25	-	2,50	100,00
Professor – Língua Portuguesa	-	05	25	10	2,50	100,00
Professor – Matemática	10	05	15	10	2,50	100,00

7.2. Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo I,** deste Edital.

7.3. A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **3 (três) horas**.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, do **comprovante de inscrição** definitivo e de documento de identificação **com foto recente**.

7.5. Serão considerados documentos de identificação os documentos relacionados no item 4.16, deste Edital.

7.5.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega de documentos.

7.5.2. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, na forma definida no item 4.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original conforme definido no item **4.16**, por motivo de roubo, perda ou furto, ocorrido nos trinta dias anteriores à data da prova, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressões digitais em formulário próprio de ocorrências.

7.5.4. A identificação especial poderá ser exigida de candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará ao candidato a eliminação automática do certame.

7.8. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público.

7.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

7.10. Durante a realização da prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

7.11. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao concurso.

7.12. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

7.13 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.14. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o caderno de questões, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

7.18. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.

7.19. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas, após o seu preenchimento, e a folha de redação (quando for o caso).

7.20. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

7.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, pelos fiscais e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.23. Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) utilizar-se de, ou deixar ligados, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou digitais que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, como por exemplo: bip, telefone celular, walkman**,** agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, pager, etc., bem como fizer uso de régua de cálculo, livros, calculadoras ou equipamentos similares.
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos**.**
7.23.1. A Comissão do Concurso Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

7.23.2. A Comissão do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.24. Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.25. Será aprovado o candidato que obtiver**,** no mínimo**,** 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

8 – DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1. A prova de redação será aplicada para candidatos aos seguintes cargos:

a) **Magistério:** Professor Educação Infantil, Professor – Anos Iniciais [Área Indígena], Professor – Artes [Área Indígena], Professor – Ciências [Área Indígena], Professor – Educação Física [Área Indígena], Professor – Educação Infantil [Área Indígena], Professor – Língua Materna [Área Indígena], Professor - Língua Portuguesa [Área Indígena] e Professor – Matemática [Área Indígena].

8.2. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada no mesmo horário da Prova Objetiva.

8.2.1. Para os cargos inerentes a **Atividade de Magistério – Área Indígena**, a redação será na língua Materna (Guarani).

8.3. A prova será dissertativo-argumentativa, contendo, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, em letra legível, a respeito do tema a ser fornecido no ato da prova.

8.4. Será aprovado o candidato que obtiver**,** no mínimo**,** 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

8.5. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.6. As redações serão avaliadas pelo critério "Estilo", com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e pelo critério "da Forma", com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.6.1. Entende-se se por estilo: estrutura da redação (paragrafação), adequação ao tema, conteúdo (criatividade e conhecimento do assunto), linguagem (clareza, coerência, concisão, vocabulário, unidade), limite (máximo 30 e mínimo de 15 linhas).

8.6.2. Entende-se por forma: ortografia (erros de grafia, acentuação, gráfica, emprego do hífen, divisão silábica, uso de letra maiúscula), concordância (nominal e verbal), regência (nominal e verbal/crase), pontuação (ponto, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, aspas, reticências, travessão, parênteses), colocação pronominal (próclise, ênclise, mesóclise), vícios de linguagem (ambigüidade, estrangeirismo, obscuridade, pleonasmo vicioso), impropriedade vocabular.

8.6.3. Receberá nota 0,00 (zero), a redação que:
a) não obedecer ao tipo de texto proposto;
b) fugir do tema proposto;
c) não obedecer ao limite de linhas (máximo e mínimo); e
d) estiver a lápis.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original conforme subitem **4.13** deste Edital.

9.2. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo a mesma caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinqüenta) pontos.

9.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

9.4. A prova para o cargo de **Agente de Fiscalização**, **Assistente Administrativo** e **Agente Administrativo**, consistirá na digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação, sendo utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows ou Linux, cujo editor de textos poderão ser a partir de 1998.

9.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado e mouse.

9.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha a prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

9.4.3. A prova prática constará de digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto a partir de um modelo impresso, constando de aproximadamente 1500 (um mil e quinhentos) caracteres, tendo a duração de 10 (dez) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	**DIGITAÇÃO** (quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	50
02	**FORMATAÇÃO** (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	50
TOTAL DE PONTOS		**100**

9.4.4. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos); falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras; e falta ou uso indevido de maiúsculas/minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

9.4.4.1. Os erros serão computados por caractere, sendo considerado um (01) erro para cada ocorrência citada no subitem **9.4.4.**

9.4.5. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estipulado, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

9.4.6. Serão considerados toques líquidos, os toques brutos menos três vezes o total de erros cometidos, segundo a fórmula.

NTL = NTB – (3 x ERROS)
NTL = Toques Líquidos
NTB = Toques Brutos
ERROS = Descontos por erros cometidos

9.4.7. Serão atribuídos 50 (cinqüenta) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 1000 (um mil) toques líquidos em 10 (dez) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques líquidos do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na tabela abaixo:

NTL	PONTUAÇÃO
1000	50,00
900	45,00
800	40,00
700	35,00
600	30,00
500	25,00
≤ 499	ELIMINADO

9.4.8. O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação do Concurso e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando as demais folhas, caso haja.

9.4.9. Antes do início da prova serão concedidos 05 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e se familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.
9.5. A prova prática para o cargo de **Motorista de Transporte e Operador de Máquinas Pesadas** consistirá na execução de manobras e percurso pré-estabelecidos com máquinas pesadas, ônibus e caminhão, efetuar baliza, estacionar, cuidados com o veículo e/ou equipamentos e Normas de Trânsito e Segurança, bem como efetuar outras manobras solicitadas pelo avaliador.

9.5.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos para todos os candidatos convocados para a prova prática, dos quais serão subtraídos os valores correspondentes à quantidade de faltas que cometer durante a realização da prova, de acordo com o seguinte critério:
a) falta eliminatória = Eliminação;
b) falta grave = 20 (vinte) pontos negativos cada;
c) falta média = 10 (dez) pontos negativos cada;
d) falta leve = 5 (cinco) pontos negativos cada.

9.5.2. A definição das faltas estabelecidas no subitem anterior é a seguinte:

9.5.2.1. <u>Falta Eliminatória</u>
a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
c) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
d) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
e) Provocar acidente durante a realização do exame;
f) Exceder a velocidade regulamentada para a via.

9.5.2.2. <u>Falta Grave</u>
a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) Avançar sobre o meio fio.

9.5.2.3. Falta Média
a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de estacionamento inteiramente livre;
b) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inicio da prova;
c) Fazer conversão incorretamente;
d) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
e) Desengrenar o veículo nos declives;
f) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
g) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

9.5.2.4. Falta Leve
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco do veículo, sem motivo justificado;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

9.5.3. Não será permitida a realização da prova prática ao candidato que **não estiver portando CNH compatível** com o requisito mínimo exigido no item 2, deste Edital.

9.5.4. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, admitindo-se pontuação inteira ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.6. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, admitindo-se pontuação inteira ou com variações de 5 (cinco) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.7. Não haverá aplicação da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

10 – DOS TÍTULOS

10.1. O candidato aprovado nas provas, objetiva, prática e de aptidão física**,** elencados no subitem **1.6.1, 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4,** conforme o caso será convocado a apresentar os documentos referentes à prova de títulos que será oportunamente divulgado através de edital.

10.2. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período previsto em edital, cópia dos títulos, devidamente autenticada, e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no *site* http://www.sigmams.com.br**,** para o seguinte endereço:

Comissão Municipal de Concurso Público
Prefeitura Municipal Coronel Sapucaia/MS
Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia/MS, CEP.: 79.995-000.

10.2.1. Ao optar pela entrega pessoal, o candidato deverá fazer em envelope opaco, devidamente lacrado.

10.2.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

10.3. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

10.4. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, contados até 28.02.2015	0,50	5,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Conclusão de curso de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, *latu senso*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. **(Não serão aceitos declaração)**
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. **(Não serão aceitos declaração)**
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. **(Não serão aceitos declaração)**
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	Diário Oficial ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.

10.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

10.6. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem aprovados nas demais etapas deste Concurso**,** sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

10.7. A contagem e verificação dos títulos será de responsabilidade da empresa contratada pela organização e execução do concurso público.

10.8. Serão considerados títulos os discriminados no item **10.4**, limitados ao valor máximo de 15 (quinze) pontos, sendo desconsiderados os demais.

10.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público poderão ser incinerados pelo Poder Executivo do Município de Coronel Sapucaia/MS.

11 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo.

11.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final do candidato habilitado, no Concurso, será igual a soma das notas da prova objetiva, redação, prova prática e títulos.

12.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior nota na prova prática;
c) maior idade.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site: http://www.sigmams.com.br, e/ou por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e/ou na imprensa oficial do Município. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

13.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de CDoronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia ou através de SEDEX endereçado ao mesmo, para o seguinte endereço: à Comissão de Concurso Público, localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, CEP.: 79.995-000.

13.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
a) nome do recorrente;
b) endereço completo;
c) inscrição;
d) cargo.

13.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do veículo de Imprensa Oficial do Município de Coronel Sapucaia. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.**

13.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverão constar as razões do pedido no próprio recurso. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.**

13.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não sendo aceitos os interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a **data da postagem quando por via postal.**

13.8. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem **17.9** deste edital.

13.9. Os recursos serão encaminhados para análise da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Concurso Público que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, a classificação inicial obtida pelo candidato poderá ser alterada para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **13.11** deste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a publicação do edital contendo o resultado final do Concurso Público, a Comissão de Concurso encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido concurso para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

15 – DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

16 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

16.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no subitem **3.1** deste edital implicará no impedimento à investidura do candidato no serviço público municipal.

16.3. Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

16.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas quando da publicação do Edital de cada etapa deste concurso público.

17.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do edital de homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

17.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

17.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do concurso, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Departamento de Recursos Humanos.

17.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

17.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do Jornal Oficial do Município, ou através dos sites: http://www.coronelsapucaia.ms.gov.br e http://www.sigmams.com.br

17.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.11. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

17.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, supervisionados pela Secretaria de Administração do Município Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Presidente

IVONE INÊS BOFINGER
Membro

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação.Classes gramaticais variáveis e invariáveis.Termos essenciais da oração.Termos integrantes da oração.Termos acessórios da oração.Período composto por Coordenação e Subordinação.Usos do QUE e SE.Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade.Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras.Variações lingüísticas.Figuras de linguagem.Figuras de pensamento.

Matemática

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Coronel Sapucaia: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município.Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

Direito Administrativo: Princípios Constitucionais no Direito Administrativo Brasileiro; Atos Administrativos: Conceito; Classificação; Requisitos; Revogação. Vício do ato administrativo. Invalidade. Anulação. Administração Direta e Indireta. O Procedimento Administrativo; Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia; Contrato Administrativo e Licitação, Serviços Público, Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Bens públicos, Responsabilidade Civil da Administração, Controle da Administração, Organização administrativa Brasileira.Direito Público e Direito Privado, Conceito de Direito Administrativo, Interpretação Direito Administrativo, Sistemas Administrativos, Sistema de Contencioso Administrativo, Sistema Judiciário. Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Complementar nº 101/ 2000 e alterações, Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 8.883/1994. Lei nº 10.520/ 2002 e alterações. **Direito Constitucional:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Garantias individuais e coletivos. Constituição, leis constitucionais e leis complementares. A interpretação das normas constitucionais. Hierarquia das leis, a inconstitucionalidade e o seu controle. Princípio da legalidade; Princípio da igualdade; Princípio do controle judiciário; Garantias constitucionais - conceito e classificação; Do Poder Judiciário: das disposições gerais. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Dos Remédios constitucionais - h*abeas-corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *hábeas-data;* Direito de Petição; Das Administração Pública- Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas referentes à administração direta e indireta; Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). **Direito Civil:** Direito: Noção. Direito Público e Direito Privado. Direito Civil. Conceito. Interpretação das Normas Jurídicas: Função. Espécies. Métodos. Analogia. Princípios Gerais do Direito. Eqüidade. Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço: Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Pessoas naturais (personalidade, capacidade e direitos da personalidade) e jurídicas (disposições gerais, associações e fundações). Domicílio. Bens (diferentes classes de bens). Fatos jurídicos: Negócio jurídico; Disposições gerais; Representação; Condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico; Invalidade do negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos; Atos ilícitos; Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: Conceito. Obrigação de dar, fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações Líquidas e Ilíquidas. Da liquidação. Contratos: Disposições gerais. Extinção do contrato. Principais espécies de contrato. Do imóvel ocupado pelo empregado. Responsabilidade Civil. **Direito e Processo do Trabalho:** Contrato individual de trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Férias Anuais. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. Força maior no direito do trabalho. Alteração no contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidade; Férias; Prescrição. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Trabalho do menor; Salário e remuneração. Adicionais compulsórios. Representação sindical. Acordo e convenção coletivos. Da suspensão e da interrupção do contrato de trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais e coletivos. **Direito e Processo Penal:** Parte geral. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. A Denúncia. A Representação. A Queixa. A Renúncia. O Perdão. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Da prova. Sujeitos do processo (Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da Justiça). Prisão e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. O processo comum. A Instrução criminal. Nulidades e recursos em geral. **Direito Processual Civil:** Da Jurisdição e da Competência: Formas e limites da jurisdição civil. Competência internacional. Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Da Ação: a) Conceito. Ação e pretensão. Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental. Ação declaratória e declaratória incidental. Condições da Ação. Do Processo: Natureza jurídica. Processo e procedimento. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos Processuais. Princípios Fundamentais. Conceito de Mérito. Dos Sujeitos da Relação Processual: O Juiz: poderes, deveres e responsabilidade. As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual. Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A Assistência. Do pedido: Petição inicial. Requisitos e vícios. Pedido determinado, genérico e alternativo. Cumulação de pedidos. Interpretação e alteração do pedido. Da Resposta do Réu: Contestação, exceção, objeção e reconvenção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Exceções processuais. Incompetência, impedimento e suspeição. Providências preliminares. Efeito da revelia. Declaração incidente. Fatos modificativos, extintivos ou modificativos do pedido. Alegações do réu. Julgamento conforme o estado do processo; Extinção do processo; Julgamento antecipado da lide; Audiência preliminar. Provas. Disposições gerais; Depoimento pessoal; Confissão; Exibição de documentos ou coisas; Prova documental; Prova testemunhal; Prova pericial; Inspeção judicial. Execução. Teoria Geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Pressupostos do processo de execução. Características do título executivo. Liquidação de sentença. Títulos executivos judiciais. Títulos executivos extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Execução para pagamento de quantia certa contra devedor solvente. Petição inicial. Cumprimento e frustração do mandado de citação. Responsabilidade patrimonial. Penhora. Fraude à execução e fraude contra credores. Avaliação. Arrematação. Pagamento dos credores. Entrega do dinheiro. Adjudicação. Usufruto. Suspensão da execução. Extinção da execução. Meios de impugnação do devedor. Embargos do devedor. Conceito, natureza jurídica. Competência para os respectivos procedimentos. Legitimados. Efeitos. Execução contra a Fazenda Pública. Da Sentença e da coisa julgada: Requisitos da sentença. Julgamento "extra", "ultra" e "citra petitum". Conceitos e limites da coisa julgada. Preclusão, coisa julgada, eficácia preclusiva. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos.

Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos infringentes, embargos de declaração, embargos de divergência, recurso adesivo, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso especial e a recurso extraordinário. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação Cautelar. Liminar. Execução contra devedor insolvente. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Reclamação e correição. **Direito Financeiro e Tributário:** Conceito; Conteúdo; Natureza; Autonomia; Fontes; Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional; Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público; Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos; Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos; Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória; Suspensão e extinção do crédito tributário Domicílio Tributário; Crédito Tributário; Natureza Jurídica – características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade; Depósito do montante integral; Reclamações e recursos; Mandado de Segurança; Extinção do crédito tributário-pagamento, consignação e pagamento, compensação; Transação; Remissão; Conversão do depósito em renda; Pagamento antecipado e homologação do autolançamento; Decisão administrativa; Decisão judicial; Decadência; Prescrição; Exclusão; Isenção; Anistia; Garantias e privilégios; Preferência; Cobrança judicial; Concurso de credores; Falência; Concordata; Inventário do arrolamento; Liquidação e sociedade; Dívida Ativa; Certidão Negativa; Crédito Tributário. Sistema Tributário Municipal.

Assistente Social

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: Necessidades Sociais, Finalidade, Demandas e Utilização da Profissão; Ética Profissional em Serviço Social; Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: Procedimentos Metodológicos, Instrumentos e Técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional; Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana; Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação; Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular; Legislação Profissional; Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública; Grupos de Suporte Social e Saúde; Qualidade de Vida; Estresse Social e Saúde; Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer; O Assistente Social na área de Gestão de Recursos Humanos: acompanhamento de pessoal e avaliação de desempenho; História e reconceituação do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Redes de atendimento; Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cargo: Contador

Contabilidade Geral:Conceito, princípios contábeis.Contas:conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis.Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes.Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Regime de Adiantamento: Conceito,características, finalidade, concessão e controle. Escrituração: prática de escrituração das operações na contabilidade pública considerando os sistemas financeiro, patrimonial, resultado e compensado. Prestação de Contas: Funções do Tribunal de Contas e dever do administrador público de prestar contas.Legislação em geral. Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Complementar nº 101/ 2000 e alterações, Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lei nº 8.883/1994. Lei nº 10.520/ 2002 e alterações. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei nº 5.172/1966 e alterações Código Tributário Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5° a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 183).

Cargo: Controlador Municipal

FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas; Visão clássica das funções do Estado; A função do Bem-Estar; Bens públicos, semi-públicos e privados; Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária); Classificação das Receitas e Despesas Públicas; Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas; O financiamento dos gastos públicos – tributação e eqüidade, Incidência tributária; Princípios teóricos da tributação; Orçamento público e os parâmetros da política fiscal; Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa; Ciclo orçamentário; Orçamento e gestão das organizações do setor público; Conceito de déficit público; financiamento do déficit; Economia da dívida pública; Liberalismo fiscal e privatização; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

DIREITO: CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Estado; Análise do processo evolutivo do ente estatal; Os poderes do Estado e as respectivas funções; Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo; Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas; Teoria geral da Constituição; Constituição: eficácia e significado; Origem e evolução do conceito de norma constitucional; Análise do princípio hierárquico das normas; Controle da constitucionalidade das leis no Direito Comparado e no Direito Brasileiro; Modelos e formas processuais; Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro, bens da União.

ADMINISTRATIVO: A administração pública, suas espécies, formas e características; Princípios da Administração Pública; Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais; Teoria geral da função pública; A evolução da prestação laboral ao Estado; Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características; O servidor público e a Constituição de 1988; Regime Jurídico dos servidores públicos; Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação; Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos - Lei nº 8.666/93; Teoria geral do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados; Controle da Administração Pública; Domínio público.

ECONOMIA: Macroeconomia: Introdução:conceitos básicos, identidades fundamentais, formas de mensuração do produto e da renda nacional; A Síntese Neoclássica: o modelo IS/LM; oferta e demanda agregadas, Curva de Phillips; Escolha Intertemporal com Incerteza: Consumo, Investimento, Dívida Pública, Crescimento Ótimo, Sistemas de Previdência; Moeda: criação e destruição de moeda, multiplicador dos meios de

pagamento, objetivos e instrumentos de política monetária; Inflação e Estabilização: metas de inflação, déficit público, seigniorage, indexação; Regimes cambiais.
CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Legislação básica (Lei n.º 4.320/64 e Decreto 93.872/86); Receita e despesa pública; Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; Plano de contas da Administração; Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei n.º 4.320/64; Sistemas de Informações Contábeis; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório de Gestão Fiscal – Portaria STN; Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Portaria STN; Manual de Procedimentos das Receitas Públicas – Portaria STN; Manual de Procedimentos da Dívida Ativa – Portaria STN; Detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052 - Portaria STN; Transferências de Recursos Intergovernamentais - Portaria STN; Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada – Portaria STN.

Enfermeiro

Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Dermatologia Sanitária e Tisiologia; Atendimento odontológico; Administração: Fundamentos da Administração. Administração em enfermagem; Pequenas cirurgias; Deontologia; Prevenção. Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde.

Engenheiro Agrônomo

Silvicultura e botânica. Pedologia. Administração e extensão rural. Defesa e combate a incêndios florestais. Entomologia e uso de agrotóxico. Cartografia e sistemas de informação geográfica. Implantação, gestão e administração de áreas protegidas. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Estado de Mato Grosso do Sul. Recuperação de áreas degradadas. Recomposição florestal de áreas de recarga hídrica de matas ciliares. Poluição das águas, do Ar, do Solo, e Subsolo. Hidráulica, Agricultura irrigada e Drenagem. Grandes culturas do Estado de Mato Grosso do Sul. Topografia. Agrometeorologia. Manejo e conservação de solos e água. Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 “Regula o exercício das profissões de Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências”; Resolução N.º 205, 30 de setembro de 1971 Adota O Código De Ética Profissional. Cálculo para Agronomia; Desenho Técnico; Fundamentos de Química Orgânica; Genética na Agropecuária; Bioquímica; Geologia Geral; Construções e Eletrificações Rurais; Agrometeorologia; Mecanização Agrícola e Logística; Ecologia; Preservação dos Recursos Naturais; Topografia; Floricultura e Paisagismo; Hidráulica Agrícola; Irrigação e Drenagem Agrícola; Energia Renovável; Culturas Proteícas; Forragicultura e Pastagens; Agricultura Informatizada; Olericultura; Agroecologia. Lei 4775/65 Código Florestal.

Farmacêutico

Farmacologia: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Toxicologia; Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais; Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central; Terapia de medicamentos da inflamação; Drogas cardiovasculares; Drogas que afetam a função gastrointestinal; Quimioterapia das doenças parasitárias; Quimioterapia das doenças microbianas; Hormônios e antagonistas hormonais; Vitamina. Farmacocinética: Diluições; Cápsulas (fatores que influenciam sua estabilidade, etc); Líquidos (xaropes, soluções, suspensões); Semi-sólidos. Controle de qualidade de medicamentos: Análises Físicas; Análise Físico-químicas; Análises Microbiológicas. Homeopatia: Princípios Gerais; Farmacotécnica. Fitoterapia (Farmacognosia): Princípios gerais; Farmacotécnica; Tipos de extração. Administração e Economia Farmacêutica: Controle de estoques. Farmacovigilância: Conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico. Boas práticas de fabricação e controle: Validação de processos e equipamentos; Validação dos fluxos; Custos; Controle de contaminação cruzada; Descarte de lixo, etc. Políticas de saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral, Lei dos Genéricos.

Médico

Código de Ética. Conhecimentos sobre: Cardiologia; Pneumologia; Gastrenterologia; Nefrologia; Neurologia e Clinica Neurocirúrgica; Endocrinologia; Hematologia; Reumatologia; Dermatologia; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Antibióticos; Intoxicações Exógenas; Otorrinolaringologia; Ginecologia; Obstetrícia; Pediatria; Ortopedia e Traumatologia; Medicina Preventiva e Social. Código de Ética Mèdica. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Médico Veterinário

Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e emprego do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde;

Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Cargo: Nutricionista

Princípios da Nutrição; Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares; Dieterapia – Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: características políti-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sangue; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo; Nutrição materno-infantil – Alimentação de nutriz, lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactante (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no 1º ano de vida, pré-escolar; Técnica Dietética: conceito, objetivos, relevância; Alimentos: conceitos, classificação e composição química; Caracteres organolépticos; Seleção, conservação e custo; Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de Cardápios – fatores influentes na elaboração de cardápios e requisições de gêneros alimentícios; Nutrição em Saúde Pública – Epidemiologia dos principais problemas nutricionais do país; Desnutrição Energética – Protéica, Hipovitaminoses, Anemias Carenciais, Bócio, Cárie Dental; Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional de comunidades; Programa de assistência integral à saúde da mulher; Programa de assistência integral à saúde da criança e do adolescente; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; Políticas de alimentação e nutrição; Programas de suplementação alimentar; Planejamento em saúde: conceito, etapas; Normalização e supervisão de programas de nutrição; Educação nutricional; Responsabilidade do nutricionista em saúde pública; Serviço de Nutrição e Dietética – Estrutura administrativa de serviço de nutrição e dietética e suas formas de representação; Recursos Humanos do Serviço de Nutrição e Dietética – características, processo de admissão, dimensionamento, principais cargos e suas atribuições; Recursos Físicos e Materiais do Serviço de Nutrição e Dietética – composição da área, ambiência; Equipamentos e dimensionamento. Funcionamento do serviço de Nutrição e Dietética, atividades desenvolvidas, sistemas de controle e avaliação; Elaboração de roteiros e formulários; Qualidade dos alimentos; Contaminação alimentar; Transmissão de doenças por água e alimentos contaminados; Toxi-infecção alimentar; Conservação e manipulação de alimentos; Legislação em qualidade de alimentos.

Psicólogo

Fundamentos da Psicologia: A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção e Aprendizagem. Conhecimento e pensamento: Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Diferenças Individuais: Inteligência e Personalidade. Psicopatologia. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicologia Clínica, Social e da Saúde, Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Ética profissional. Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud; Deficiências Mentais (Tipologia – Características – Sintomas – Causas: Endógenas e Exógenas; Pré-Peri; Pós – Natais); Doenças Mentais: Psicopatologia (Neuroses – Psicoses e Perversão); Avaliação (Testagem – Diagnóstico – Estudo de Caso – Relatório); Terapia Familiar Sistêmica; Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde pública ; Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Ética profissional. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02. Legislação de interesse à saúde. Legislação sanitária geral.

Supervisor de Licitações e Contratos

FINANÇAS PUBLICAS: 1. Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. 2. Visão clássica das funções do Estado. 3. A função do Bem-Estar. 4. Bens públicos, semi-públicos e privados. 5. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). 6. Classificação das Receitas e Despesas Públicas. 7. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. 8. O financiamento dos gastos públicos - tributação e eqüidade. Incidência tributária. 9. Princípios teóricos da tributação. 10. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. 11. Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 12. Ciclo orçamentário. 13. Orçamento e gestão das organizações do setor público. 14. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. 15. Economia da dívida pública. 16. Liberalismo fiscal e privatização. 17. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). DIREITO: CONSTITUCIONAL - 1. Teoria geral do Estado. 2. Análise do processo evolutivo do ente estatal. 3. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 4. Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo. 5. Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas. 6. Teoria geral da Constituição. 7. Constituição: eficácia e significado. 8.Origem e evolução do conceito de norma constitucional. 9. Análise do princípio hierárquico das normas. 10. Controle da constitucionalidade das leis no Direito Comparado e no Direito Brasileiro. 11. Modelos e formas processuais. 12. Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro, bens da União. ADMINISTRATIVO - 1. A administração pública, suas espécies, formas e características. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais. 4. Teoria geral da função pública. 5. A evolução da prestação laboral ao Estado. 6. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 7. O servidor público e a Constituição de 1988. 8. Regime Jurídico dos servidores públicos. 9. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação. 10. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos - Lei nº 8.666/93. 11. Teoria geral do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. 12. Controle da Administração Pública. 13. Domínio público. PENAL: Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992); Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993); Crimes de sonegação fiscal (Lei n.º 4.729/1965); Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei nº 8.137/1990 e Lei n° 8.176/1991); Crimes falimentares (Dec. Lei n.º 7.661/1945; arts. 186 a 199).

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo: emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo. Processos de formação das palavras. Aspectos notacionais da língua. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Matemática

Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Coronel Sapucaia: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município.Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde
A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema a Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; noções elementares referente; Estratégia de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei 11.350; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde

Agente de Controle de Endemias
Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, aids, febre amarela, teníase, cesticencose, leptospirose, raiva, taxoplasmose, leishemaniose, (visceral e cutânea), febre tifóide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Cargo: Agente de Fiscalização
Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Assistente Administrativo
Redação de expedientes; Noções de relações humanas; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Relações Públicas; Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material; Desempenho das organizações: eficiência, produtividade, eficácia, competitividade e análise de desempenho; A Administração Municipal: estruturação e princípios fundamentais; Forma de governo e poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário); Noções de contabilidade e finanças (orçamento); Almoxarifado: controle e critérios de avaliação de estoques; Correspondência Formal: Ofício, Memorando, Atas, Relatórios, Requerimento,Protocolo, Organização política-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; pregão lei n° 10.520. Modalidade de licitação, tipos de licitação, prazos a serem obedecidos nos processos de licitação, valores. Atos e contratos administrativos. Emenda constitucional nº 19 e emenda constitucional nº 20. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Aspectos da Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal (conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos).
Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Windows 7; Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2010 e Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2010:
Utilização do mouse; Os ícones da área de trabalho; As barras de tarefas; Os Gadgets; Os elementos de uma janela; Gerenciamento de várias janelas; Organização de janelas; Funcionamento das teclas de atalhos; Principais teclas de atalhos; Utilização da biblioteca do Windows; Modos de exibição do Windows; Exclusão e restauração de arquivos; Propriedades da lixeira; Pesquisas em pastas; Configuração do Painel de Controle; Manipulação de Arquivos e Pastas (Windows Explorer); Iniciação do Microsoft Word; Digitação e seleção de textos; Exibindo marcas de parágrafo e símbolos especiais; Modos de exibição do Word; Abertura e salvamento de documentos; Edição de texto com o Word; Aparência dos textos; Bordas e sombreamento; Layouts de páginas; Tabelas; Elementos gráficos do Word; Impressão de textos; Iniciação do Microsoft Excel; Digitação de dados no Excel; Manipulação de Células e Planilhas; Trabalhando com fórmulas, funções; banco de dados do Excel, formatação de planilhas, gráficos e impressão do Excel; História da Internet; O que é necessário para acessar a Internet; Provedores de serviços; E-MAIL (Correio Eletrônico); www (World Wide Web); Navegando pela Internet; Ferramentas de busca; Salvando imagens; Trabalhando com Favoritos; Opções da Internet.

Auxiliar de Saúde Bucal

Recepção do paciente: ficha clinica, organização de arquivo; Revelação e montagem de radiografias dentárias; Material de uso odontológico: classificação e manipulação; Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação; Aspectos éticos do profissional; Bases legais e competências; Atribuições do profissional e a sua importância na equipe odontológica; Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso; Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação; Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente de trabalho; Orientação ao paciente sobre higiene dental; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia; Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação.
Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde.

Técnico em Contabilidade

Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual: conceito. Princípios orçamentários. Aspectos políticos, jurídicos, econômicos e financeiros do orçamento. Conteúdo do orçamento-programa. Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública de acordo com a Lei nº 4.320/64 e as Portarias e Resoluções que regulamentam a matéria. Processo orçamentário: Elaboração da proposta orçamentária. Conteúdo e forma da proposta. Competência da elaboração. Discussão, votação e aprovação. Encaminhamento da proposta ao Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Aspectos orçamentários, consoante Lei Complementar No 101/2000. Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesa Governamental: Conceito. Conceito e classificações da despesa pública. Despesas obrigatórias de caráter continuado Estágio da despesa. Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de aplicação. As funções da contabilidade. Estrutura organizacional contábil: centralizada, descentralizada e integrada. O sistema de informação contábil. Regras da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar No 101/2000 e do Decreto Lei No 200/67 aplicadas à Contabilidade Pública. As demonstrações contábeis da Lei No 4.320/64. Princípios fundamentais de contabilidade e sua aplicação à contabilidade pública. Reconhecimento das receitas e despesas públicas. Escrituração contábil, registro das operações típicas. Balanços e levantamento de contas. Relações intragovernamentais. Consolidação das demonstrações. Formas de gestão dos recursos financeiros: princípio da unidade de tesouraria. Gestão por Fundos Especiais. Adiantamentos. Contabilidade dos fundos especiais. Dívida pública: conceito, objetivo, classificação e capacidade de endividamento. Prestações e Tomada de Contas: Contas de gestão, contas de governo, contas da entidade. Tomada de contas, controle interno e externo da administração pública. Transparência e controle, Lei Complementar No 101/2000. Administração Pública: Lei No 8666/93 - Lei das Licitações e Contratos Públicos.
Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Técnico em Enfermagem

Ética Profissional; Realização de técnicas de enfermagem: administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico; Princípios e técnicas de assepsia e anti-sepsia – desinfecção corrente e terminal; Interpretações de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigenoterapia, drenagem, paracentese, provas de função real e digestiva, diálise perintoneal, biópsias, alimentação parenteral; Assistência à pacientes geriátricos; Cuidados pré-operatórios; Assistência em salas de cirurgia – instrumentação; Prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos, afogamentos; Assistência de enfermagem em unidade de tratamento intensivo – controle de PVC, monitorização cardíaca e respiratória; Assistência de enfermagem à pacientes portadores de diabetes mellitus – insulinoterapia; Assistência de enfermagem à pacientes em tratamento quimioterápicos; Assistência de enfermagem nas situações de emergência – choque, edema agudo do pulmão, insuficiência respiratória aguda e parada cardíaca; Enfermagem Materno Infantil: Anatomia e fisiologia da reprodução humana.; Desenvolvimento de embrião e do feto; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera normal e patológica. Trabalho de parto: preparo, condução do trabalho de parto normal e complicações. Intervenções obstétricas e assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico; Enfermagem em Saúde Pública: Situação de saúde do país: peculiaridades regionais e locais; Atividades básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade. Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública. Doenças transmissíveis e seu controle. Doenças sexualmente transmissíveis. Importância do saneamento no meio-ambiente a prevenção das doenças e seus níveis. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Técnico em Informática

Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

Técnico em Radiologia

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Ortografia. Pontuação. Parônimos e homônimos. Emprego: mal e mau; há, à, a; onde e aonde; mas e mais. Crase. Acentuação gráfica. Emprego do "porquê". Estrutura das Palavras: Sufixos e prefixos. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; invariáveis: preposição, interjeição, conjunção e advérbio. Flexão de número, gênero e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e Antônimos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Colocação pronominal. Figuras de pensamento: hipérbole; antítese; prosopopéia; ironia; gradação; eufemismo. Regência nominal e regência verbal.

Matemática

Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Coronel Sapucaia: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município.Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Noções sobre ofícios, portarias, decretos e atos; Noções sobre projeto de lei e sua tramitação; Noções sobre o sistema de protocolo, arquivamento, almoxarifado, administração de pessoal e de material; Formas de tratamento com o público: cortesia e civilidade; Organograma e Fluxograma. Organização política-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; pregão lei n° 10.520. Modalidade de licitação, tipos de licitação, prazos a serem obedecidos nos processos de licitação, valores. Atos e contratos administrativos. Aspectos da Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal (conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos).

Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Windows 7; Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2010 e Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2010: Utilização do mouse; Os ícones da área de trabalho; As barras de tarefas; Os Gadgets; Os elementos de uma janela; Gerenciamento de várias janelas; Organização de janelas; Funcionamento das teclas de atalhos; Principais teclas de atalhos; Utilização da biblioteca do Windows; Modos de exibição do Windows; Exclusão e restauração de arquivos; Propriedades da lixeira; Pesquisas em pastas; Configuração do Painel de Controle; Manipulação de Arquivos e Pastas (Windows Explorer); Iniciação do Microsoft Word; Digitação e seleção de textos; Exibindo marcas de parágrafo e símbolos especiais; Modos de exibição do Word; Abertura e salvamento de documentos; Edição de texto com o Word; Aparência dos textos; Bordas e sombreamento; Layouts de páginas; Tabelas; Elementos gráficos do Word; Impressão de textos; Iniciação do Microsoft Excel; Digitação de dados no Excel; Manipulação de Células e Planilhas; Trabalhando com fórmulas, funções; banco de dados do Excel, formatação de planilhas, gráficos e impressão do Excel; História da Internet; O que é necessário para acessar a Internet; Provedores de serviços; E-MAIL (Correio Eletrônico); www (World Wide Web); Navegando pela Internet; Ferramentas de busca; Salvando imagens; Trabalhando com Favoritos; Opções da Internet.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Apresentação pessoal; higiene pessoal, fardamento adequado; Postura no atendimento aos Pais; Direitos da criança (ECA); Adaptação das crianças no Berçário; A Rotina do Berçário; Hora do sono, alimentação,brincadeiras,banho; Identificação do desconforto e alívio do bebê; A responsabilidade do Atendente de Berçário nos cuidados do Bebê; O desenvolvimento emocional, motor e físico; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A Importância dos limites: como tratá-los; Pluralidade cultural sobre educação das crianças; Os primeiros dias da criança na creche; Higiene do bebê; A importância da Higiene bucal; Esterilização dos acessórios usados pela criança; Posições corretas na amamentação e na hora de dormir; Troca de fraldas; Retirada das fraldas (controle esfincteriano); Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável; Prevenção de acidentes; Noções de primeiros socorros; Algumas doenças infantis; Importância do brincar; Necessidade da estimulação em bebês e crianças.

Inspetor de Alunos

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, Fiscalização do comportamento dos alunos dentro do prédio da escola; Atendimento aos alunos na escola; Encaminhamento dos problemas encontrados ao setor competente; Cordialidade, civilidade e Ética; Planejamento de atividades direcionadas a criança e adolescente; desenvolvimento de atividades e interesses de acordo com a faixa etária; interação familiar com atividades sócio educativas e recreativas; atividades que desenvolvam o espírito de equipe e convivência comunitária; ampliar o universo de informações da criança e da família; Concepções de Educação e Escola; Função social da escola; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 11.494 – FUNDEB.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa

Interpretação de pequeno texto; Mensagem do texto; Reconhecimento da significação de algumas palavras; Divisão silábica; Acentuação gráfica; identificação da conjugação dos verbos; Grafia das palavras; Concordância usada.

Matemática

Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; Sequencia numérica; Antecessor e sucessor; Par e ímpar; Resolução de problemas envolvendo adição e subtração, multiplicação e divisão; Conceito de metade, dobro e triplo; Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; Conceito de maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve; Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa.

Atualidades / Conhecimentos Gerais

Histórico de Mato Grosso do Sul: povoamento, colonização. Histórico da divisão e criação de MS. Histórico de Coronel Sapucaia: povoamento, colonização. Histórico da criação do Município.Posição Geográfica de MS e do Município: Espaço geográfico, divisão micro-regional, aspectos físicos, sócio econômico e cultural, distribuição populacional. Desenvolvimento Político: No Estado e no Município. Desenvolvimento Econômico do Brasil. Processos Político-Administrativos no Brasil. O Brasil no Cenário Internacional: Relações comerciais, culturais e diplomáticas, Participação nas Organizações Internacionais. MERCOSUL. Meio ambiente. Habitação. Saúde. Ética e Cidadania. Atualidades econômicas, políticas e sociais no âmbito internacional, nacional e MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc..; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.

Cozinheira

A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.

Motorista de Transporte Escolar

Estacionamentos; Gestos de condutores; gestos da autoridade de trânsito; sinais sonoros; Código Brasileiro de Trânsito; Distribuição de cargas e manutenção preventiva de veículos; Procedimentos durante uma emergência; Conhecimentos básicos sobre motor a explosão e diesel, Primeiros Socorros, Relações Humanas, Bom trato com os bens públicos, modo de vestir e higiene pessoal.

Operador de Máquinas Pesadas

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de máquinas; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97; Limite de cargas; Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos; Lubrificação dos equipamentos; Operacionalização e funcionamento de diversos equipamentos pesados, como: Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Pá Carregadeira, etc.

Vigia

Serviços de vigilância; Instrumentos de trabalho do Segurança; Técnicas de combate a incêndio; Primeiros Socorros; Atendimento ao público e telefônico; Relações Humanas; Bom trato com os bens públicos. Modo de vestir e higiene pessoal. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 e alterações. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.

MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase.Pontuação.Classes gramaticais variáveis e invariáveis.Termos essenciais da oração.Termos integrantes da oração.Termos acessórios da oração.Período composto por Coordenação e Subordinação.Usos do QUE e SE.Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade.Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras.Variações lingüísticas.Figuras de linguagem.Figuras de pensamento.

Conhecimentos Pedagógicos

Exceto Professor Educação Infantil / Professor Anos Iniciais e Professor Língua materna.

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Teoria Piagetiana; Teoria Vygotskyana; Múltiplas Inteligências; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB; Pesquisadores contemporâneos: Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto e Julio Groppa Aquino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano e Professor – Língua Materna (Guarani)

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53 - FUNDEB; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Emilia Ferreiro; Delia Lerner, Ana Luiza Bustamante Smolka e Ana Teberosk.

Professor – Artes

Concepção de ensino e aprendizagem; O currículo e o Ensino Fundamental; Visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento; A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar; Compreender a Arte; Apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, musica e artes visuais; Orientação metodológica para a Educação Artística no Ensino Fundamental; O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte, conhecimento, sensibilidade e cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana.

Professor – Ciências

Astronomia: o céu da terra, a família solar, nosso planeta, o sistema terra-lua; Matéria e energia: biosfera, ecossistema, interação nos ecossistemas, matérias nos ecossistemas, energia nos ecossistemas, energia e trabalho, o homem na natureza; Saúde: ambiente e saúde, higiene e saúde, os acidentes e a saúde; Caracterização dos seres vivos; Reino animal: invertebrados e vertebrados; Fisiologia animal; Reino das plantas; Educação ambiental; Níveis de organização do corpo humano: da célula ao organismo, estudo da célula – citologia; Histologia; Funções de Nutrição; O sistema de sustentação: sistema muscular; Os sentidos; Sistema de coordenação e controle; Sistema reprodutor e reprodução humana; Química: Estrutura da matéria, classificação dos elementos químicos, ligações e reações químicas; Física: movimento e força, trabalho e energia, calor e som, luz e sistema ópticos, eletricidade e magnetismo.

Professor – Educação Física

A educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição e cooperação; educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Educação Física, esporte e lazer; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

Professor educação Infantil

Concepção de Educação Infantil e infância; Desenvolvimento infantil; Concepção de ensino e aprendizagem; Currículo e Educação Infantil; Currículo e projeto político-pedagógico; O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil; Planejamento e avaliação; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Constituição federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 - FUNDEB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Gondin, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Walter Benjamin, Emilia Ferreiro, Kishimoto e Ana Teberosk.

Professor – Língua Portuguesa

Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos.

Professor – Matemática

Sistema de numeração; Conjunto dos números naturais; Operações; Medidas; Equações de 1.º e 2.º graus; Problemas, inequações de 1.º e 2.º graus; Razão e proporção, regra de três; Porcentagem; Juros simples e compostos; Polígonos, áreas e perímetros das figuras geométricas; Círculo e circunferência; Relação e função; Função de 1.º e 2.º graus; Resolução gráfica e razões trigonométricas; Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Progressões Aritméticas; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Trigonometria; Probabilidades; Combinações; Arranjos e permutações e Geometria básica. Raciocínio Lógico.

ANEXO II
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TACA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, requer que lhe seja concedido a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, de acordo com o Edital 00/2015, de 23 fevereiro de 2015 para o cargo/função:			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome :			
Filiação:			
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**	**RG Nº:**	**CPF:**
Endereço Residencial:			
Cidade:	**UF:**	**CEP**	
Telefone Residencial:		**Quantidade de pessoas que residem com o candidato**	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:			
ATENÇÃO: Este requerimento **NÃO** dispensa o candidato do preenchimento da **"FICHA DE INSCRIÇÃO"**. A solicitação de **inscrição com isenção** do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, até **o prazo máximo de 27 de fevereiro de 2015.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado. O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público. Coronel Sapucaia/MS, ____ de _____ de 2015. _____ **Assinatura do Candidato**			

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato			
Nº Inscrição		**Cargo**	
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO			**QTDE DE FOLHAS**
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, contados até 28.02.2015.			
Conclusão de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.			
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.			

Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	

ü Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
ü Este formulário deverá ser entregue em 02 (duas) vias.
ü Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Coronel Sapucaia/MS, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:046B2392

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO ELDORADO PREV NOVEMBRO 2014

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS
Balancete Financeiro - Novembro/2014

RECEITA			DESPESA		
	No mês	Acumulado		No mês	Acumulado
I) ORÇAMENTÁRIA			I) ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA CORRENTE			Previdência Social	21.017,16	50.150,39
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.831,93	395.711,27	Sub-Total:	21.017,16	50.150,39
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	15.652,82	54.472,15	Liquidação de Despesa:		
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	*TIPO 1:	12.640,56	41.414,19
7.2.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	83.963,22	578.522,47			
7.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
9.3.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	(21.405,32)			
Sub-Total:	158.447,97	1.007.300,57			
Receita Retificada:	158.447,97	1.007.300,57			
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar(Contrap.)	30.017,16	50.150,39	Despesas a Pagar(Pagto)	12.640,56	41.414,19
Depósitos / Consignações			Depósitos / Consignações		
IRRF	52,50	115,50	IRRF	52,50	115,50
Sub-Total:	52,50	115,50	Sub-Total:	52,50	115,50
Total:	30.069,66	50.265,89	Total:	12.693,06	41.529,69
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Banco	0,00	0,00	Banco	965.886,38	965.886,38
Total:	0,00	0,00	Total:	965.886,38	965.886,38
Total Geral		1.057.566,46			1.057.566,46

Alterações Orçamentárias	
Suplementações	0,00
Créditos Especiais	34.000,00
Anulação de Dotações	0,00
Limitação de Empenhos	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Outros	0,00

Contratos		
Tipo Assunto	Qtde de Contratos	Valor Total
Assessoria Jurídica	1	8.400,00
Total Geral		8.400,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7BA417C2

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO ELDORADO PREV DEZEMBRO 2014

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS
Balancete Financeiro - Dezembro/2014

RECEITA			DESPESA		
	No mês	Acumulado		No mês	Acumulado
I) ORÇAMENTÁRIA			I) ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA CORRENTE			Previdência Social	22.283,40	72.433,79
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.579,18	510.290,45	Sub-Total:	22.283,40	72.433,79

1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	3.740,07	58.212,22	Liquidação de Despesa:		
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	*TIPO 1:	31.019,60	72.433,79
7.2.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	166.873,36	745.395,83			
7.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
9.3.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(13.313,32)	(34.718,64)			
Sub-Total:	271.879,29	1.279.179,86			
Receita Retificada:	271.879,29	1.279.179,86			
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Despesas a Pagar(Contrap.)	22.549,40	72.699,79	Despesas a Pagar(Pagto)	31.019,60	72.433,79
Depósitos / Consignações			Depósitos / Consignações		
PENSÃO ALIMENTICIA	304,08	304,08	PENSÃO ALIMENTICIA	304,08	304,08
IRRF	260,69	376,19	IRRF	260,69	376,19
Sub-Total:	564,77	680,27	Sub-Total:	564,77	680,27
Total:	23.114,17	73.380,06	Total:	31.584,37	73.114,06
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Banco	0,00	0,00	Banco	1.206.746,07	1.206.746,07
Total:	0,00	0,00	Total:	1.206.746,07	1.206.746,07
Total Geral		1.352.559,92			1.352.293,92

Alterações Orçamentárias	
Suplementações	0,00
Créditos Especiais	18.000,00
Anulação de Dotações	0,00
Limitação de Empenhos	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Outros	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EBB19330

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO ELDORADO PREV JANEIRO 2015

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS					
Balancete Financeiro - Janeiro/2015					
RECEITA			DESPESA		
	No mês	Acumulado		No mês	Acumulado
I) ORÇAMENTÁRIA			I) ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA CORRENTE			Previdência Social	8.400,00	8.400,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.382,60	57.382,60	Sub-Total:	8.400,00	8.400,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	26.130,37	26.130,37	Liquidação de Despesa:		
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
7.2.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	84.512,91	84.512,91			
7.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
9.3.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
Sub-Total:	168.025,88	168.025,88			
Receita Retificada:	168.025,88	168.025,88			
III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
Banco	1.206.746,07	1.206.746,07	Banco	1.374.771,95	1.374.771,95
Total:	1.206.746,07	1.206.746,07	Total:	1.374.771,95	1.374.771,95
Total Geral		1.374.771,95			1.383.171,95

Alterações Orçamentárias		
Suplementações	0,00	
Créditos Especiais	0,00	
Anulação de Dotações	0,00	
Limitação de Empenhos	0,00	
Créditos Extraordinários	0,00	
Outros	0,00	
Contratos		
Tipo Assunto	Qtde de Contratos	Valor Total
Assessoria Jurídica	1	8.400,00
Total Geral		8.400,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C51AA4A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 478/2015 - DISPÕE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Terra do pé de Soja Solteiro
LEI Nº 478 /2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do “Grupo Profissionais do Magistério” no percentual de 13,01 % (treze virgula zero um por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será paga retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Federal 11.738/08.
Parágrafo 1º - o percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial nº 17 de 30 de dezembro de 2014.
Parágrafo 2º – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 - tabela de vencimento do anexo único - da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 20 de fevereiro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO							
(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR– TABELA 1							
NÍVEL	Coeficiente	PISO A	B	C	D	E	TETO F
		0	5%	10%	15%	20%	25%
I	1.0%	960,74	1.008,77	1.109,65	1.276,10	1.531,32	1.914,15
TABELA 1.1							
NÍVEL	Coeficiente	PISO A	B	C	D	E	TETO F
		0	5%	10%	15%	20%	25%
II	1.30%	1.248,96	1.311,40	1.442,54	1.658,93	1.990,71	2.488,39
III	1.40%	1.345,03	1.412,28	1.553,50	1.786,53	2.143,84	2.679,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS,20 de fevereiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7EDF2867



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução nº 038/2012/GAB/GEMED, de 10 de dezembro de 2012, na Resolução GEMED/GAB nº 4, de 14 de novembro de 2014 e no artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2015,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí terá:
§ 1º Nas **Unidades Escolares** de **Ensino Fundamental** terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, da seguinte forma:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo:
a) 5 (cinco) dias de **Aula Orientada**, onde **1** (um) será também destinado a **Atividade Pedagógica**;
b) 6 (seis) **sábados letivos**.
II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.

§ 2º Nas **Unidades Escolares** de **Educação Infantil** terá a duração de **200** (duzentos) dias, da seguinte forma:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo:
a) 5 (cinco) dias de **Aula Orientada**, onde **1** (um) será também destinado a **Atividade Pedagógica**;
b) 3 (três) **sábados letivos**.

Art. 2º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 3º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.

Art. 4º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 5º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 7º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí iniciar-se-ão em **19** de **fevereiro** de **2015**, respectivamente.

Art. 8º Cabe ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 10. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 11. O cumprimento das horas destinadas às **Atividades Pedagógicas** ficarão sob a responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 12. Quando das atividades extraclasses, com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Unidade Escolar:

I – elaborar os projetos das atividades extraclasses e extracurriculares, com antecedência de até 10 (dez) dias antes de sua efetivação;

II – encaminhá-los ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura para aprovação;

III – efetivá-los somente após retorno formal da apreciação realizada pelo Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. No caso de atividades extracurriculares, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 13. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 14. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

Art. 15. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17. Esta resolução entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2015, revogando a Resolução nº 13/2013/GAB/GEMED, de 20 de dezembro de 2013 e a Resolução GEMED/GAB nº 8, de 16 de dezembro de 2014.

Naviraí/MS, 6 de fevereiro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

9
4

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2015 - EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Total de AO	Exame final
FEVEREIRO	D	FE	FE	FE	NL	NL	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	NL	F	NL	A* IB +	A	SL	D	A	A	A	A	A	S				8	-	-	-
ABRIL	A	AO	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AO AP	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A TB		20	1	2	
JUNHO	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A		21	-	1	-
SETEMBRO	A	A	A	A	S	D	FL	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A TB		22	-	-	-
NOVEMBRO	D	F	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A		19	-	-	-
TOTAL																																200	1	5	

	S	SÁBADO		FL	FERIADO LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL	BIMESTRES		
	D	DOMINGO		NL	NÃO LETIVO	EF	EXAME FINAL	IB	TB	DIAS
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA		FN	FERIADO NACIONAL	AO	AULA ORIENTADA	1ºB 09/fev	30/abr	50
	A	AULA		RE	RECESSO ESCOLAR			2ºB 04/mai	11/jul	49
	F	FERIADO		S/L	SÁBADO LETIVO			3ºB 28/jul	30/set	47
	FE	FÉRIAS		IB	INÍCIO DO BIMESTRE			4ºB 01/out	18/dez	54
	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE	+	Início e Término do Ano Escolar		*	Inicio e Término do Ano Letivo	TOTAL		200

9
4

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS																																	
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2015 – ENSINO FUNDAMENTAL																																	
DIAS																																	
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Total de AO	Exame final
FEVEREIRO	D	FE	FE	FE	NL	NL	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	NL	F	NL	A* IB +	A	SL	D	A	A	A	A	A	S				8	-	-	-
BRIL	A	AO	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AO AP	F	A	A	A	SL	D	A	A	A	A TB		21	1	2	
JUNHO	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A		22	-	1	-
SETEMBRO	A	A	A	A	S	D	FL	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A TB		22	-	-	-
NOVEMBRO	D	F	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A		19	-	-	-
TOTAL																																200	1	5	5

	S	SÁBADO		FL	FERIADO LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL	BIMESTRES			
	D	DOMINGO		NL	NÃO LETIVO	EF	EXAME FINAL	IB		TB	DIAS
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA		FN	FERIADO NACIONAL	AO	AULA ORIENTADA	1ºB	09/fev	30/abr	51
	A	AULA		RE	RECESSO ESCOLAR			2ºB	04/mai	11/jul	51
	F	FERIADO		S/L	SÁBADO LETIVO			3ºB	28/jul	30/set	47
	FE	FÉRIAS		IB	INÍCIO DO BIMESTRE			4ºB	01/out	15/dez	51
	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE	+	Início e Término do Ano Escolar		*	Inicio e Término do Ano Letivo	TOTAL			200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FFC9EC65

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 6/2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2015,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, da seguinte forma:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo:
a) 5 (cinco) dias de **Aula Orientada**, onde **1** (um) será também destinado a **Atividade Pedagógica**;
b) 6 (seis) **sábados letivos**.
II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.

Art. 2º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.
Parágrafo único. Poderão ser consideradas atividades curriculares aquelas realizadas de forma extraclasse, que envolva atividades educativas, com a presença do estudante e do professor, sendo que aquelas realizadas fora da escola deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 3º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.

Art. 4º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 5º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas na Matriz Curricular adotada e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 7º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, iniciar-se-ão em **19** de **fevereiro** de **2015**, respectivamente.

Art. 8º Cabe ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar que oferece a Educação de Jovens e Adultos - EJA, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 10. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária da Matriz Curricular e dos dias letivos.

Art. 11. O cumprimento das horas destinadas às **Atividades Pedagógicas** ficarão sob a responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 12. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 13. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Art. 15. Esta resolução entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2015, revogando a Resolução nº 14/2013/GAB/GEMED, de 20 de dezembro de 2013 e a Resolução GEMED/GAB nº 9, de 16 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário, **mantendo-se** em **vigor** a **Matriz Curricular** aprovada pela Resolução/GAB/GEMED nº 41, de 18 de dezembro de 2012.

Naviraí/MS, 6 de fevereiro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS																																		
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2015 - EJA																																		
DIAS																																		
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	F	RE	S	D	RE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	-	-	-	-
FEVEREIRO	D	FE	FE	FE	NL	NL	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	NL	F	NL	A* IB +	A	SL	D	A	A	A	A	A	S				8	-	-	-
MARÇO	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	22	-	-	-
ABRIL	A	AO	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AO AP	F	A	A	A	SL	D	A	A	A	A TB		21	1	2	
MAIO	F	S	D	A IB	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	20	-	-	-
JUNHO	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A		22	-	1	-
JULHO	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL TB	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A IB	A	A	A	9 4	-	-	-
AGOSTO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	21	-	-	-

SETEMBRO	A	A	A	A	S	D	FL	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A TB		22	-	-	-
OUTUBRO	A IB	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	F	A	A	NL	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	AO	A	A	S	20	-	2	-
NOVEMBRO	D	F	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	S	D	A		19	-	-	-
DEZEMBRO	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A* TB	EF	EF	EF	EF	D	EF +	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	12	-	-	5
TOTAL																															200	1	5	5

	S	SÁBADO		FL	FERIADO LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL	BIMESTRES		
	D	DOMINGO		NL	NÃO LETIVO	EF	EXAME FINAL	IB	TB	DIAS
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA		FN	FERIADO NACIONAL	AO	AULA ORIENTADA	1ºB 09/fev	30/abr	51
	A	AULA		RE	RECESSO ESCOLAR			2ºB 04/mai	11/jul	51
	F	FERIADO		S/L	SÁBADO LETIVO			3ºB 28/jul	30/set	47
	FE	FÉRIAS		IB	INÍCIO DO BIMESTRE			4ºB 01/out	5/dez	51
	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE	+	Início e Término do Ano Escolar		*	Inicio e Término do Ano Letivo	TOTAL		200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C6948F4

